



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 638/2024.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixada a área territorial urbana do Distrito de Pindurão, no Município de Camalaú, Estado da Paraíba, nos limites e confrontações descritos no Anexo Único desta Lei, composto pelo respectivo memorial descritivo e planta baixa, parte integrante deste dispositivo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá promover a devida demarcação da área urbana fixada nesta Lei, mediante a instalação de placas indicativas nos pontos estratégicos.

Art. 3º A área urbana fixada nesta Lei servirá de base para a elaboração do Plano Diretor do Distrito de Pindurão, o qual deverá conter as diretrizes e normas para o desenvolvimento urbano e ambiental da região.

Art. 4º As normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Lei poderão ser regulamentadas mediante Decreto editado pelo Prefeito Constitucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Camalaú, 09 de outubro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 638/2024.

ANEXO ÚNICO

Perímetro Urbano do Distrito de Pindurão

Local: DISTRITO DE PINDURÃO TRT -CFT

Área SGL (ha): 7,6708 ha

Perímetro (m): 1.361,75 m

CONFRONTANTES:

NORTE: DIVISA DO MUNICÍPIO DE CONGO

SUL: MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA

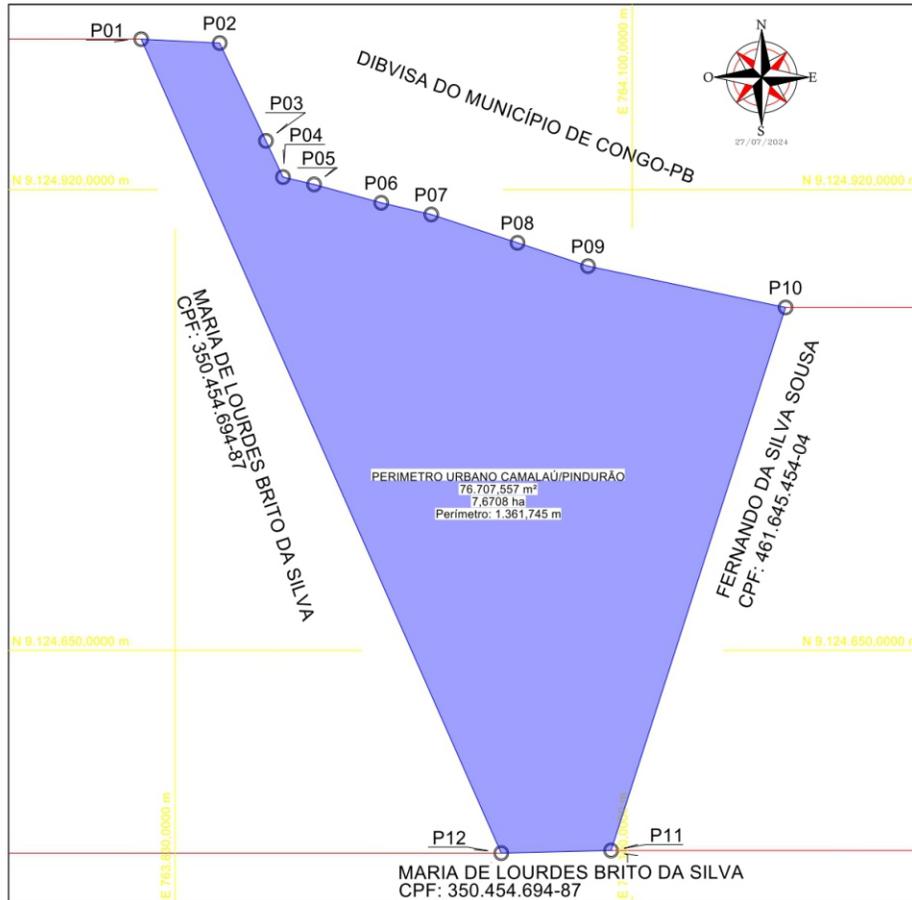
LESTE: FERNANDO DA SILVA SOUSA

OESTE: MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA

Nos termos do memorial descritivo e planta baixa e anexo, iniciase a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas: (Longitude: 36°36'26,152"W, Latitude: 07°54'32,266"S e Altitude: 0,00 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com DIBVISA DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°50'20" e 46,44 m até o vértice P02, (Longitude: 36°36'24,638"W, Latitude: 07°54'32,332"S e Altitude: 0,00 m); 154°30'19" e 63,45 m até o vértice P03, (Longitude: 36°36'23,737"W, Latitude: 07°54'34,190"S e Altitude: 0,00 m); 154°36'44" e 23,51 m até o vértice P04, (Longitude: 36°36'23,404"W, Latitude: 07°54'34,879"S e Altitude: 0,00 m); 103°08'17" e 18,87 m até o vértice P05, (Longitude: 36°36'22,803"W, Latitude: 07°54'35,015"S e Altitude: 0,00 m); 105°10'59" e 41,08 m até o vértice P06, (Longitude: 36°36'21,507"W, Latitude: 07°54'35,358"S e Altitude: 0,00 m); 103°03'04" e 30,33 m até o vértice P07, (Longitude: 36°36'20,542"W, Latitude: 07°54'35,575"S e Altitude: 0,00 m); 108°02'33" e 53,56 m até o vértice P08, (Longitude: 36°36'18,876"W, Latitude: 07°54'36,106"S e Altitude: 0,00 m); 108°08'59" e 43,85 m até o vértice P09, (Longitude: 36°36'17,514"W, Latitude: 07°54'36,542"S e Altitude: 0,00 m); 101°43'16" e 119,17 m até o vértice P10, (Longitude: 36°36'13,702"W, Latitude: 07°54'37,308"S e Altitude: 0,00 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FERNANDO DA SILVA SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°56'58" e 334,42 m até o vértice P11, (Longitude: 36°36'17,005"W, Latitude: 07°54'47,678"S e Altitude: 0,00 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°37'54" e 64,91 m até o vértice P12, (Longitude: 36°36'19,122"W, Latitude: 07°54'47,741"S e Altitude: 0,00 m); #3ED_AZIMUTE_FINAL e #3ED_DISTANCIA_FINAL m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Camalaú, 09 de outubro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PERIMETRO URBANO PINDURÃO					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
P01	P02	9.125.005,8400	763.856,3276	92°50'10"	46,436 m
P02	P03	9.124.948,5713	763.883,6374	154°30'18"	63,447 m
P03	P04	9.124.927,3306	763.893,7150	154°37'05"	23,510 m
P04	P05	9.124.923,0390	763.912,1014	103°08'18"	18,881 m
P05	P06	9.124.912,2771	763.951,7458	105°11'15"	41,079 m
P06	P07	9.124.905,4339	763.981,3022	103°02'10"	30,338 m
P07	P08	9.124.888,8444	764.032,2268	108°02'38"	53,559 m
P08	P09	9.124.875,1804	764.073,8994	108°09'14"	43,856 m
P09	P10	9.124.850,9708	764.190,5860	101°43'16"	119,172 m
P10	P11	9.124.532,8269	764.087,5318	197°56'54"	334,418 m
P11	P12	9.124.531,2797	764.022,6429	268°38'03"	64,907 m
P12	P01	9.125.008,1377	763.809,9484	335°57'42"	522,142 m

Área: 76.707,557 m²
Área: 7,6708 ha
Perímetro: 1.361,745 m



A3 = (420 X 297)

Este documento foi elaborado eletronicamente em conformidade com o Sistema Profissional para Camalaú, Diretoria de Registro e Projetos Topográficos Matrícula T 000

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO:03306088439
Dados: 2024.08.30 09:25:05 -03'00'

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
CNPJ: 09.073.271/0001-41

ANDESON BEZERRA PEREIRA:07527658410

Assinado de forma digital por ANDESON BEZERRA PEREIRA:07527658410
Dados: 2024.07.27 17:23:41 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANDESON BEZERRA PEREIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT07527658410/PB

Planta de Situação:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação
PERIMETRO URBANO CAMALAÚ/PINDURÃO
Proprietário(a):
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
Matrícula do imóvel: Cartório de Registro de Imóveis: MONTEIRO-PB
Código INCRA/SNCR: Município: CAMALAÚ

Natureza da Área:
Particular
Responsável Técnico(a):
ANDESON BEZERRA PEREIRA
Formação: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
Cód. Credenciado(a): Documento de RT: CANI

Área (Sistema Geodésico Local): 7,6708
Perímetro: 1.361,745 m
Sistema Geodésico: SIRGAS 2000
Sistema de Coordenadas: Lat./Long. - não projetado
Escala: 1 / 2700
Formato: A3

● Vértice tipo M
 ● Vértice tipo P
 ○ Vértice tipo V
 ● Vértice tipo O
 --- Muro
 --- Estrada
 --- Vala
 --- Canal
 --- Linha ideal
 --- Limite artificial não tipificado
 --- Corpo d'água ou curso d'água
 --- Linha de cumeada
 --- Grotas
 --- Crista de encosta
 --- Pé de encosta
 --- Limite natural não tipificado
 --- Cerca
 --- Imóvel em estudo
 --- Imóveis confrontantes

CERTIFICAÇÃO:
Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
Data Certificação: / /
Data da Geração:

NO EXPEDIENTE DO DIA:
19/07/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefone: (83) 3302-1011 - CNPJ: 24.913.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 19/07/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAÍBA, “CASA JOÃO GALDINO CHAVES”, REALIZADA NESTE ANO DE 2024, NO DIA 17 DE JULHO. Aos dezesseite dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, “Casa João Galdino Chaves”, iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, o Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (Vice-Presidente), a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária), o Vereador ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR (2ª Secretário) e dos Vereadores AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, ANTÔNIO FREITAS FILHO e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 07ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 15/07/2024, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PARECER Nº 007/2024 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, referente ao PROJETO DE LEI Nº 007/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: ALUÍSIO LUCAS JUNIOR. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 007/2024, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, PROJETO DE LEI Nº 007/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 16 de Julho de 2024. ALUÍSIO LUCAS JUNIOR, Vereador / Relator. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefone: (83) 3302-1011 - CNPJ: 24.913.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada às 12:00h do dia 16 de Julho de 2024, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 007/2024, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 16 de Julho de 2024. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora - Presidente; ALUÍSIO LUCAS JUNIOR, Vereador - Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, Vereadora - Membro. Em Seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PARECER Nº 010/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 007/2024, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao PROJETO DE LEI Nº 007/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 007/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, 16 de Julho de 2024. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora / Relatora. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefone: (83) 3302-1011 - CNPJ: 24.913.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 16 de Julho de 2024, as 11:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 007/2024, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 16 de Julho de 2024. ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, Vereador - Presidente; AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora - Relatora; JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador - Membro. Em Seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PARECER Nº 008/2024 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: ALUÍSIO LUCAS JUNIOR. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 008/2024, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, PROJETO DE LEI Nº 008/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 16 de Julho de 2024. ALUÍSIO LUCAS JUNIOR, Vereador / Relator. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada às 12:00h do dia 16 de Julho de 2024, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefone: (83) 3302-1011 - CNPJ: 24.913.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 008/2024, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 16 de Julho de 2024. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora - Presidente; ALUÍSIO LUCAS JUNIOR, Vereador - Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, Vereadora - Membro. Em Seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PARECER Nº 011/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 008/2024, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao PROJETO DE LEI Nº 008/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 008/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, 16 de Julho de 2024. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora / Relatora; PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024, do Poder Executivo, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 16 de Julho de 2024, as 11:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 008/2024, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 16 de Julho de 2024. ANTONIO DE FREITAS FILHO, Vereador - Presidente; AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora - Relatora; JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador - Membro. O Senhor Presidente colocou em votação o PARECER Nº007/2024, da Comissão de Justiça e Redação referente ao PROJETO DE LEI Nº 007/2024 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. O Senhor Presidente colocou em votação o PARECER Nº 010/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao PROJETO DE LEI Nº 007/2024 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. O Senhor Presidente colocou em votação o PARECER Nº008/2024, da Comissão de Justiça e Redação referente ao PROJETO DE LEI Nº 008/2024 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. O Senhor Presidente colocou em votação o PARECER Nº 011/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao PROJETO DE LEI Nº 008/2024 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. A Seguir o senhor Presidente coloca em PRIMEIRA votação PROJETO DE LEI Nº 007/2024, do Poder Executivo, de 13 de junho de 2024, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo o mesmo foi Aprovado por Unanimidade. A Seguir o senhor Presidente coloca em PRIMEIRA votação PROJETO DE LEI Nº 008/2024, do Poder Executivo, de 17 de junho de 2024, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo o mesmo foi Aprovado por Unanimidade. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 17 de Julho de 2024.

ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA Secretária da Sessão

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA Presidente

AUDENICE CHAVES SOUSA 1ª Secretária

ALUISIO LUCAS JUNIOR 2ª Secretária

APROVADO POR UNANIMIDADE Em 09/10/2024 Genildo Nascimento da Silva Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2024, NO DIA 30 DE AGOSTO. Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às deztoito horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se a Sessão, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária), ALUISIO LUCAS JUNIOR (2ª Secretário) e dos Vereadores ELIEDSON BEZERRA BISPO, AURICILIO BEZERRA DOS SANTOS e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ. Os Vereadores ANTONIO FREITAS FILHO, ANTONIO BEZERRA DA SILVA e JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA não compareceram à Sessão. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 07ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 19/07/2024, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura do OFÍCIO GP Nº 076/2024. Camalau, 09 de agosto de 2024. Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, e demais Parlamentares Locais. Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao extermar a honra em cumprimentá-los, encaminhar, para democrática deliberação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 009/2024, datado de 09 de agosto de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a constituir empresa pública de economia mista para fins de urbanização. E, o Projeto de Lei nº 010/2024, datado de 09 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação das Comendas "Rosa Domingos" e "José Cardoso da Silva". Certos do pronto atendimento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente, UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO CONSTITUCIONAL. Em Seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura das JUSTIFICATIVAS. O momento em que vivemos é estratégico para atender as necessidades de desenvolvimento nas mais diversas áreas, a exemplo do setor produtivo, na agropecuária, ou no artesanato, nos serviços públicos, na educação, na saúde, na assistência social, no turismo, na promoção da cultura, incrementação de receita pública, mobilidade urbana, habitação, etc., nos lugares mais distantes dos grandes centros. Historicamente as políticas públicas não chegaram de forma suficiente à região do Cariri Paraibano, ocasionando o êxodo populacional para outros centros, notadamente da juventude, transformando assim os nossos municípios em verdadeiros vazios territoriais. Essa situação repercute diretamente nas receitas públicas municipais, pois o repasse de verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e da repatrição das receitas tributárias, levam sempre em conta a densidade populacional que, no nosso caso, ainda é muito pequena. Neste contexto, este Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, tem por objetivo a autorização legislativa para a instituição de uma empresa municipal de desenvolvimento regional que, sem dúvidas, contribuirá para o progresso e bem estar de todos. A referida empresa, cuja natureza jurídica é de economia mista, deverá ter como objetivo a execução de obras e de serviços de urbanização no Município de Camalau-PB, e outros adjacentes, incluindo, mas não se limitando a: Planejamento, projeto e execução de obras de infraestrutura urbana,

AO EXPEDIENTE DO DIA Em 09/10/2024 Genildo Nascimento da Silva Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

tais como pavimentação, saneamento básico, iluminação pública, parques e praças; Regularização fundiária e urbanização de áreas de interesse social; Gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de urbanização; Elaboração e execução de planos de desenvolvimento urbano; Outras atividades correlatas e complementares. Com essas considerações, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 009/2024, para os fins previstos na Legislação em Vigor. Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO CONSTITUCIONAL. Em Seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura do PROJETO DE LEI Nº 009/2024, de 09 de agosto de 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTITUIR EMPRESA PÚBLICA DE ECONOMIA MISTA PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE CAMALAU-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Constitucional do Município de Camalau, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir uma empresa de economia mista, sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, com a finalidade de promover a urbanização e o desenvolvimento regional, no Município de Camalau, estado da Paraíba. Art. 2º A empresa de economia mista de que trata esta Lei terá sede e foro no Município de Camalau-PB, e atuará em todo o território municipal, bem como em outros municípios, mediante convênios ou contratos específicos, dentro dos seguintes propósitos: I - Planejar, projetar, executar e administrar obras e serviços de urbanização, saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento regional; II - Promover a regularização fundiária e a gestão do solo urbano; III - Desenvolver e implementar projetos de habitação popular e de interesse social; IV - Fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município de Camalau-PB e região, mediante a busca e captação de investimentos, visando a criação de empregos e a geração de renda; V - Prestar serviços de consultoria e assessoria técnica a órgãos e entidades públicas e privadas, na área de urbanização e desenvolvimento regional; VI - Realizar outras atividades correlatas ou complementares ao seu objeto social. Art. 4º capital social da empresa de economia mista será constituído por recursos do Município de Camalau-PB, podendo ser ampliado mediante a participação de outras entidades públicas ou privadas, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 5º A administração da empresa de economia mista será exercida por uma Diretoria Executiva, composta por membros indicados pelo Prefeito Municipal e aprovados pela Câmara Municipal, observados os requisitos de qualificação profissional e idoneidade moral estabelecidos em lei. Art. 6º A empresa de economia mista estará sujeita à fiscalização e ao controle do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e da Câmara Municipal de Camalau-PB. Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas sempre que necessário. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO CONSTITUCIONAL. Em Seguida o Senhor Presidente passa para a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura da MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO. Camalau/PB, 09 de agosto de 2024. Ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Legislativo Municipal de Camalau (PB) e demais integrantes da Câmara Municipal de Camalau: O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalau, compareço, respeitosamente, à presença de Vossas Exclências, a fim de apresentar o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação desta Egrégia Casa Legislativa - projeto que dispõe sobre a criação das comendas "Rosa Domingos" e "José Cardoso da Silva", e dá outras providências. Considerando a importância de reconhecer e homenagear os cidadãos e cidadãs camalauenses que, ao longo de suas vidas, realizaram grandes feitos de reconhecido interesse público; considerando a relevância histórica e social de Rosa Domingos e José Cardoso da Silva, figuras emblemáticas do município de Camalau que se destacaram em suas atividades na construção da história local; considerando a necessidade de instituir um mecanismo oficial para homenagear aqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local e regional. A referida Comenda será concedida anualmente, em cerimônia oficial, sempre nas datas de 19 de março e 21 de junho, respectivamente, aniversários da Emancipação Política e Fundação da cidade de Camalau (PB). A escolha dessas datas simboliza a importância de reconhecer e celebrar a história e a cultura do Município. A outorga da Comenda "Rosa Domingos" poderá ser proposta por qualquer órgão municipal, através das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, e apresentadas à Comissão de Outorga de Condecorações do Município que estudará e decidirá a legitimidade da outorga. Essa composição busca garantir a transparência e a legitimidade do processo de seleção dos agraciados. As Comendas "Rosa Domingos" e "José Cardoso da Silva" serão compostas, respectivamente, por uma medalha prateada, em tirante azul, outorgada in memoriam; e uma medalha dourada em tirante vermelho, outorgada in vitae, ambas acompanhadas por um diploma, contendo o nome do agraciado, o motivo da homenagem e a data da concessão. Além disso, os agraciados terão direito a figurar em uma Galeria de Honra a ser instalada no Paço Municipal. Ante o exposto, solicita-se, respeitosamente, a devida apreciação da presente proposta, para que seja possível sua consequente aprovação, considerando a relevância social da medida. Aproveita a oportunidade para prestar os cordiais cumprimentos de elevada estima e consideração a todos os integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa. Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO CONSTITUCIONAL. Em Seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura do PROJETO DE LEI Nº 010/2024, de 09 de agosto de 2024. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS "ROSA DOMINGOS" E "JOSÉ CARDOSO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Constitucional do Município de Camalau, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara, o seguinte Projeto de Lei: Art.1º Ficam criadas, no município de Camalau as seguintes condecorações oficiais que serão outorgadas às pessoas ou instituições que realizarem ou realizarem relevantes feitos em favor da Administração Municipal e da comunidade local ou regional: I - Comenda "Rosa Domingos" - medalha



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefone: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.424/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.520-000. Camalau - Paraíba

prateada, em tirante azul – outorgada *in memoriam*; II - Comenda “José Cardoso da Silva” – medalha dourada, em tirante vermelho – outorgada *in vitae*. **Parágrafo Único.** As Comendas mencionadas constarão de: I - Uma medalha de sete centímetros de diâmetro, com o Brasão colorido do Município de Camalau, mais o nome da comenda, com local e data do evento; II - Um Diploma com o nome da pessoa agraciada, o motivo da homenagem, local e data do evento, assinatura do Prefeito Municipal, do Proponente da Comenda, e do Representante da Comissão de Outorga de Condecorações do Município. III - Uma Galeria de Honra que será instalada no Paço Municipal, onde consta o nome, a foto, e uma síntese biográfica do homenageado. **Art. 2º** As comendas mencionadas no artigo anterior poderão ser propostas pelo Gabinete do Prefeito ou pela Câmara Municipal, atendendo às sugestões formais de qualquer instituição local reconhecida (sindicatos, associações, escolas, etc.) e serão entregues pelo Prefeito Municipal ou por pessoa que o represente, por ele designada, após a devida aprovação por uma Comissão de Outorga de Condecorações do Município, formada pelos seguintes integrantes: I - Um Representante do Executivo Municipal; II - Um Representante do Legislativo Municipal; III - Três Representantes da Sociedade Civil Organizada – professores e historiadores reconhecidos como tais, escolhidos e nomeados em ato conjunto das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura. **Parágrafo Único.** As Comendas serão entregues, diretamente, às pessoas agraciadas ou aos seus representantes legais, especialmente quando a homenagem for feita *in memoriam*. **Art. 3º** As comendas mencionadas serão concedidas, anualmente, de forma ordinária, no dia 19 de março (Aniversário da Emancipação Política do Município) e no dia 21 de junho (Aniversário de Fundação da Cidade), sendo permitida a entrega de, no máximo, 03 (três) comendas em cada oportunidade. **§1º.** Excepcionalmente, as Comendas “Rosa Domingos” e “José Cardoso” poderão ser concedidas, quando um fato relevante ocorrer, à critério da Comissão de Outorga de Condecorações do Município, mediante os critérios anteriormente determinados. **§2º.** As comendas serão sempre entregues em cerimônia oficial amplamente divulgada nas datas previstas ou de acordo com a excepcionalidade do ato referida no parágrafo anterior. **Art. 4º** São requisitos essenciais para a escolha dos agraciados pelas Comendas “Rosa Domingos” e “José Cardoso”: a) Conduta ilibada e decoro público; b) Relevantes serviços prestados em favor da administração municipal e da comunidade local e regional, comprovados em biografia acompanhada pelos comprovantes necessários. **§1º.** Após a análise da proposta apresentada pelo Gabinete do Prefeito Municipal ou pela Câmara Municipal, a Comissão de Outorga de Condecorações do Município apresentará um relatório que deverá ser aprovado pela maioria dos seus integrantes. **§2º.** Se rejeitada pela Comissão, a proposta voltará ao proponente, a fim de que sejam complementadas as informações capazes de elucidar as dúvidas ou os aspectos negativos apresentados, retornando à Comissão que, definitivamente, a rejeitará ou a aprovará. **§3º.** Havendo mais de três propostas apresentadas para cada comenda, cabe à Comissão definir quais as três mais relevantes, aprovando-as. **§4º.** Compete à Comissão de Outorga de Condecorações do Município tomar suas



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefone: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.424/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.520-000. Camalau - Paraíba

dos trabalhos da comissão e das festividades relativas ao evento, de acordo com a presente Lei, correrão por conta do orçamento do Município. **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. **UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO CONSTITUCIONAL.** Em Seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura do OFÍCIO GP Nº 082/2024. Camalau, 29 de agosto de 2024. **Excelentíssimo Senhor Presidente, Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, e demais Parlamentares Locais.** Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimento-los, encaminhar, para democrática deliberação deste Poder Legislativo, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o Projeto de Lei nº 011/2024, datado de 29 de agosto de 2024, que amplia o perímetro urbano do Distrito do Pindurão. Certos do pronto atendimento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente, **UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO CONSTITUCIONAL.** Em Seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura do Projeto de Lei nº. 011/2024, de 29 de agosto de 2024. **DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Constitucional do Município de Camalau, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara, o seguinte Projeto de Lei: **Art. 1º** Fica fixada a área territorial urbana do Distrito de Pindurão, no Município de Camalau, Estado da Paraíba, nos limites e confrontações descritos no Anexo Único desta Lei, composto pelo respectivo memorial descritivo e planta baixa, parte integrante deste dispositivo. **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá promover a devida demarcação da área urbana fixada nesta Lei, mediante a instalação de placas indicativas nos pontos estratégicos. **Art. 3º** A área urbana fixada nesta Lei servirá de base para a elaboração do Plano Diretor do Distrito de Pindurão, o qual deverá conter as diretrizes e normas para o desenvolvimento urbano e ambiental da região. **Art. 4º** As normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Lei poderão ser regulamentadas mediante Decreto editado pelo Prefeito Constitucional. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO CONSTITUCIONAL.** Projeto de Lei nº. 011/2024, de 29 de agosto de 2024. **ANEXO ÚNICO.** Perímetro Urbano do Distrito de Pindurão Local: DISTRITO DE PINDURÃO TRT-CFT. Área SGL (ha): 7,6708 há. Perímetro (m): 1.361,75 m **CONFRONTANTES:** NORTE: DIVISA DO MUNICÍPIO DE CONGO. SUL: MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA LESTE: FERNANDO DA SILVA SOUSA. OESTE: MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA. Nos termos do memorial descritivo e planta baixa e anexo, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas (Longitude: 36°36'26,152"W, Latitude: 07°54'32,266"S e Altitude: 0,00 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com DIBVISA DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°50'20" e 46,44 m até o vértice P02, (Longitude: 36°36'24,638"W, Latitude: 07°54'32,332"S e Altitude: 0,00 m); 154°30'19" e 63,45 m até o vértice P03,



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefone: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.424/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.520-000. Camalau - Paraíba

(Longitude: 36°36'23,737"W, Latitude: 07°54'34,190"S e Altitude: 0,00 m); 154°36'44" e 23,51 m até o vértice P04, (Longitude: 36°36'23,404"W, Latitude: 07°54'34,879"S e Altitude: 0,00 m); 103°08'17" e 18,87 m até o vértice P05, (Longitude: 36°36'22,803"W, Latitude: 07°54'35,015"S e Altitude: 0,00 m); 105°10'59" e 41,08 m até o vértice P06, (Longitude: 36°36'21,507"W, Latitude: 07°54'35,358"S e Altitude: 0,00 m); 103°03'04" e 30,33 m até o vértice P07, (Longitude: 36°36'20,542"W, Latitude: 07°54'35,575"S e Altitude: 0,00 m); 108°02'33" e 63,56 m até o vértice P08, (Longitude: 36°36'18,876"W, Latitude: 07°54'36,106"S e Altitude: 0,00 m); 108°08'59" e 43,85 m até o vértice P09, (Longitude: 36°36'17,514"W, Latitude: 07°54'36,542"S e Altitude: 0,00 m); 101°43'16" e 119,17 m até o vértice P10, (Longitude: 36°36'13,702"W, Latitude: 07°54'37,308"S e Altitude: 0,00 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FERNANDO DA SILVA SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°56'58" e 334,42 m até o vértice P11, (Longitude: 36°36'17,005"W, Latitude: 07°54'47,678"S e Altitude: 0,00 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°37'54" e 64,91 m até o vértice P12, (Longitude: 36°36'19,122"W, Latitude: 07°54'47,741"S e Altitude: 0,00 m); #3ED_AZIMUTE_FINAL e #3ED_DISTANCIA_FINAL m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Püssart). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. **UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO CONSTITUCIONAL. ANDESON BEZERRA PEREIRA, Técnico em Agrimensura. CFT07527658410 - COD. INCR: CANI. Responsável Técnico. Projeto de Lei nº. 011/2024, de 29 de agosto de 2024. MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO.** Camalau (PB), 29 agosto de 2024. Ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Legislativo Municipal de Camalau (PB). O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalau, comparece, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências para apresentar o Projeto de Lei em anexo, solicitando regime de tramitação em caráter de urgência para a devida apreciação deste Egrégia Casa Legislativa, proposta normativa que dispõe sobre a ampliação da área territorial do perímetro urbano do distrito do Pindurão e dá outras providências. A ampliação do perímetro urbano do Distrito do Pindurão se justifica por uma série de fatores que visam o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população local. Dentre as principais vantagens dessa medida, destacam-se: **DO CRESCIMENTO POPULACIONAL E DEMANDA POR MORADIA:** Aumento da população: O Distrito do Pindurão, assim como muitas outras localidades, tem experimentado um crescimento populacional significativo nos últimos anos. Essa expansão demanda a criação de novos espaços para habitação e infraestrutura. Pressão sobre a área urbana existente: A demanda por moradia, aliada à área urbana atual, pode gerar uma ocupação desordenada do solo, com consequências negativas para o meio ambiente e a qualidade de vida. **DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGOS:** Atração de novos investimentos: A ampliação do perímetro urbano pode atrair novos investimentos para o distrito, gerando empregos e impulsionando a economia



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefone: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.424/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.520-000. Camalau - Paraíba

local. Criação de novos polos comerciais e industriais: A expansão da área urbana permite a criação de novos polos comerciais e industriais, diversificando as atividades econômicas e aumentando a renda da população. **DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:** Expansão da rede de água e esgoto: A ampliação do perímetro urbano permite a expansão da rede de água e esgoto, garantindo o saneamento básico para toda a população. Melhoria do transporte público: A criação de novos corredores de ônibus e a construção de vias alternativas podem melhorar a mobilidade urbana e reduzir o tempo de deslocamento da população. Ampliação da rede de energia elétrica: A expansão da rede elétrica é fundamental para garantir o fornecimento de energia para as novas residências e empresas. **DO PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** Ordenamento do crescimento urbano: A ampliação do perímetro urbano, acompanhada de um plano diretor atualizado, permite o ordenamento do crescimento urbano, evitando a ocupação de áreas de preservação ambiental e garantindo a qualidade de vida da população. Promoção da sustentabilidade: A expansão da área urbana pode ser realizada de forma sustentável, com a criação de áreas verdes, a utilização de fontes de energia renováveis e a adoção de práticas de construção ecoeficiente. **DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E GERAÇÃO DE RECEITAS PARA O MUNICÍPIO:** Aumento do valor dos imóveis: A expansão da área urbana pode aumentar o valor dos imóveis, beneficiando os proprietários e gerando mais recursos para o município. Aumento da arrecadação de impostos: A valorização imobiliária e o aumento da atividade econômica geram mais recursos para o município, que podem ser investidos em obras e serviços públicos. Em resumo, a ampliação do perímetro urbano do Distrito do Pindurão é uma medida estratégica que visa promover o desenvolvimento sustentável da região, melhorar a qualidade de vida da população e garantir um futuro mais promissor para as próximas gerações. É importante ressaltar que a expansão da área urbana deve ser acompanhada de um planejamento cuidadoso, com a participação da comunidade local e de especialistas em urbanismo e meio ambiente. Ante o exposto, solicita-se, respeitosamente, a devida apreciação da presente proposta, para que seja possível sua consequente aprovação, considerando a relevância social da medida em benefício de inúmeros cidadãos que residem no Distrito do Pindurão. Aproveita a oportunidade para prestar os cordiais cumprimentos de elevada estima e consideração a todos os integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa. **UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO CONSTITUCIONAL.** Em Seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs 062/2024, 063/2024 e 064/2024. **REQUERIMENTO Nº 062/2024, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA.** Atendendo solicitação da comunidade e considerando a necessidade de melhoria no trânsito e mobilidade urbana da cidade, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar a implantação de “Mão Única” de trânsito na Travessa Napoleão Ferreira Gomes, especificamente na localidade conhecida por “Beço de Zé Moraes”, pois o trânsito naquele local é intenso e sempre corre o perigo de acidentes com veículos e motos, o que se faz necessário tal providência. **REQUERIMENTO Nº 063/2024, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA.** Atendendo solicitação dos servidores públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

do setor de saúde do município, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar a implementação do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS dos servidores da saúde, pois, da forma em que se encontra há uma distorção de cargos e salários enorme, e por tratar-se de uma categoria de fundamental importância para o município, carece ser valorizada, reconhecida e dignificada pelas funções diversas que exercem com muita competência e compromisso com a comunidade. REQUERIMENTO Nº 064/2024, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo solicitação dos moradores, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de solicitar junto a CAGEPA - Companhia de água e Esgotos da Paraíba, a extensão de rede d'água nas ruas onde serão pavimentadas, via parceria, realizada entre o Governo Federal através da CODEVASF e a Prefeitura Municipal, pois, alguns trechos de ruas relacionadas para receber tal benefício de pavimento, precisam da mencionada expansão da rede de água. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de N.ºs 062/2024, 063/2024 e 064/2024 que foi aprovado por UNANIMIDADE. Os REQUERIMENTOS do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA foram Retirados de Pauta. Em seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs 068/2024, 069/2024 e 070/2024. REQUERIMENTO Nº 068/2024, de AUTORIA: Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja feita a REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA NO SÍTIO JOÃO MENDES, para a melhoria da qualidade de vida daqueles que ali residem. REQUERIMENTO Nº 069/2024, de AUTORIA: Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja feita a REFORMA DA LAVANDERIA SITUADA NO SÍTIO JOÃO MENDES, para a melhor qualidade de vida daqueles que ali residem. REQUERIMENTO Nº 070/2024, de AUTORIA: Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja feita a REFORMA DA CALÇADA DA ESCOLA DO SÍTIO JOÃO MENDES. Para assim melhorar o acesso dos estudantes da referida escola. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de N.ºs 068/2024, 069/2024 e 070/2024 que foi aprovado por UNANIMIDADE. Os REQUERIMENTOS do Vereador ANTONIO FREITAS FILHO, foram Retirados de Pauta. Em seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs 073/2024 e 074/2024. REQUERIMENTO Nº 073/2024, de AUTORIA: Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja COLOCADO AGENTE DE SEGURANÇA NA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, visando maior conforto e segurança para as nossas crianças e adolescentes antes, durante e depois das aulas. Abrangendo creches e todas as escolas do nosso município. REQUERIMENTO Nº 074/2024, de AUTORIA: Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO. REQUEIRO a

APROVADO POR UNANIMIDADE Em: 06.10.2024 Genildo Nascimento da Silva Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

AO EXPEDIENTE DO DIA: 06/10/2024 Genildo Nascimento da Silva Presidente

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2024, NO DIA 04 DE SETEMBRO. Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, o Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (Vice-Presidente), a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária), o Vereador ALUISSIO LUCAS JÚNIOR (2ª Secretário) e dos Vereadores AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, ANTÔNIO FREITAS FILHO e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 08ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 30/08/2024, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PARECER Nº 009/2024 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROJETO DE LEI Nº 011/2024, do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: ALUISSIO LUCAS JUNIOR. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 011/2024, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, PROJETO DE LEI Nº 011/2024, do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 03 de Setembro de 2024. ALUISSIO LUCAS JUNIOR, Vereador / Relator; PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024, do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada às 12:00h do dia 03 de Setembro de 2024, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja FEITO UMA ROTATÓRIA entre a Avenida São José e a Rua Manoel Magalhães Sobrinho, próxima a Igreja Assembleia de Deus e a loja Arthur Pneus. Tendo em vista a melhoria do tráfego de pedestres e automóveis, evitando assim os riscos de acidente. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de N.ºs 073/2024 e 074/2024 que foram aprovados por UNANIMIDADE. A Seguir os Vereadores entraram em consenso e abriram mão do Segundo Expediente. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 30 de Agosto de 2024.

ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA Secretária da Sessão

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA Presidente

AUDENICE CHAVES SOUSA 1ª Secretária

ALUISSIO LUCAS JUNIOR 2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 011/2024, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 03 de Setembro de 2024. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora - Presidente; ALUISSIO LUCAS JUNIOR, Vereador - Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, Vereadora - Membro. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PARECER Nº 012/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, PROJETO DE LEI Nº 011/2024, do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 011/2024, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao PROJETO DE LEI Nº 011/2024, do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 011/2024, do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, 03 de Setembro de 2024. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora / Relatora. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024, do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 03 de Setembro de 2024, as 11:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 011/2024, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 03 de Setembro de 2024. ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, Vereador - Presidente; AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora - Relatora; JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA,



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-43
E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br

Vereador - Membro. O Senhor Presidente colocou em votação o PARECER Nº009/2024, da Comissão de Justiça e Redação referente ao PROJETO DE LEI Nº 011/2024 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. O Senhor Presidente colocou em votação o PARECER Nº 012/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao PROJETO DE LEI Nº 011/2024 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. A seguir o senhor Presidente coloca em PRIMEIRA votação PROJETO DE LEI Nº 011/2024, do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo o mesmo foi Aprovado por Unanimidade. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 04 de Setembro de 2024.

ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
Secretária da Sessão

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

AUDENICE CHAVES SOUSA
1ª Secretária

ALUISIO LUCAS JÚNIOR
2ª Secretário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2024, NO DIA 27 DE SETEMBRO. Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às dez horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária), ALUISIO LUCAS JÚNIOR (2ª Secretário), o Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO e o Vereador ANTONIO FREITAS FILHO. Os Vereadores ANTONIO BEZERRA DA SILVA, JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO não compareceram a Sessão. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 10ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 06/09/2024, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura do OFÍCIO Nº065/2024. Em, 30 de agosto de 2024. Do: Gabinete do Prefeito. À: Câmara Municipal de Vereadores. Assunto: Encaminhamento faz: Senhor Presidente. Temos a honra de encaminhar a elevada apreciação dos dignos Pares desse Egrégio Poder, Projeto de Lei do Orçamento Programa deste município, para o exercício financeiro de 2025. A receita estimada e a despesa fixada, totalizaram igualmente, o valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões). Destes, encontra-se incorporado o valor do Orçamento do Poder Legislativo, cuja apresentação por parte de Vossa Excelência, atingiu o montante de R\$ 1.638.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais), devidamente distribuído pelos elementos da despesa fixada. Conforme demonstrado, o orçamento para gerir apenas as atividades do Poder Executivo, alcançou o valor de R\$ 53.362.000,00 (cinquenta e três milhões trezentos e sessenta e dois mil reais). Diante a instabilidade da economia nacional, com reflexos negativos sobre os recolhimentos dos Impostos de Renda/Importação e Exportação, agregados que constituem o Fundo de Participação dos Municípios, principal fonte de recursos que alimenta a receita deste município, leva-nos a supor, que temos ter dificuldades em cumprir em sua totalidade todos os projetos previstos para a realização durante o exercício. Todavia, com nossa atuação perante os parlamentares com interesses políticos neste município, cremos que obteremos recursos financeiros suficientes, através de Convênios, com órgãos da alçada federal e estadual, possibilitando desta forma, a concretização de todos os nossos objetivos. Sem mais outros assuntos que se nos apresentassem para o momento, aproveitamos a oportunidade renovando os protestos de nossa estima e elevado apreço. Atenciosamente, UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO PREFEITO. Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores CAMALAU - PARAÍBA. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura da MENSAGEM. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Encaminho à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025", em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, de art. 165, § 5º, e no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições

CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-43
E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 01/10/2024
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-43
E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br

Constitucionais Transitórias (ADCT). A proposta de Lei Orçamentária Anual compreende todas as receitas e despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, incluindo suas Autarquias, Fundações e Fundos. O Projeto de Lei Orçamentária que ora encaminhamos foi elaborado a partir do esforço do Executivo municipal de fortalecer o processo planejamento das ações governamentais, corrigindo o histórico fluxo do processo orçamentário que tinha como fim a elaboração da peça orçamentária em detrimento dos outros dois instrumentos do planejamento estratégico do setor público - o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, preceituados desde 1988 na Constituição Federal. O ajuste desse processo permitirá compatibilizar o uso mais eficiente de recursos públicos, no cumprimento de metas previamente estabelecidas, na constante vigilância do equilíbrio das contas públicas. A Receita e a Despesa previstas no Projeto em questão, ambas no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões), foram calculadas com base nas seguintes variáveis macroeconômicas: 1- previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto brasileiro; 2- inflação mensurada pelo IPCA do IBGE; 3 - taxa de câmbio médio (R\$/US\$); e 4- taxa de juros SELIC. Como bem sabem Vossas Excelências, as demandas de uma cidade em desenvolvimento como a nossa são bem maiores do que as receitas disponíveis aos municípios, se considerarmos que a estrutura tributária vigente desde 1988 privilegia a União e os Estados na distribuição dos recursos. O desafio constante que se coloca à gestão do município é não só dar cumprimento a novas obrigações constitucionais, sem as contrapartidas financeiras equivalentes, mas colocar o desenvolvimento urbano na pauta de nossa gestão. Em razão disso, como Vossas Excelências perceberão ao analisar a proposta orçamentária de 2025, o Poder Executivo atuará de forma mais agressiva na captação dos seguintes recursos: convênios com os Governos Federal e Estadual, operações de créditos junto às instituições federais e na contratação de parcerias com empresas que desejarem financiar empreendimentos públicos específicos. A Prefeitura pretende dar continuidade ao investimento público de porte, sobretudo voltados para a questão da mobilidade urbana, de saneamento e de infra-estrutura, ciente de que a condição urbana é um fator decisivo na atração de investimentos para Camalau-PB. Camalau, 30 de agosto de 2024. UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 012/2024. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2025 e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Camalau, relativas ao exercício financeiro de 2025, constituindo-se de: I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta. II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos. Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte: RECEITAS: R E C E I T A S: Em R\$ 1,00. Especificação: 1. RECEITAS CORRENTES. 1.1. Receitas do Tesouro. Receita Tributária. Receita Patrimonial. Receita de Serviços. Transferências Correntes. Outras receitas Correntes; 2. RECETAS DE CAPITAL. 2.1. Receitas do Tesouro. Operações de Créditos. Alienações de Bens. Transferências de Capital. TOTAL (1 + 2).

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-43
E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br

Valor (a). 47.406.600,00; 47.406.600,00; 673.000,00; 1.060.000,00; 6.000,00; 44.902.600,00; 765.000,00; 11.866.000,00; 11.866.000,00; 300.000,00; 346.000,00; 11.220.000,00; 59.272.600,00. Deduções das Receitas Correntes (b). 4.272.600,00; 4.272.600,00; 4.272.600,00; 4.272.600,00. Total (a - b). 43.134.000,00; 43.134.000,00; 673.000,00; 1.060.000,00; 6.000,00; 40.630.000,00; 765.000,00; 11.866.000,00; 11.866.000,00; 300.000,00; 346.000,00; 11.220.000,00; 55.000.000,00. Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo: D E S P E S A S. Em R\$ 1,00. A. DESPESAS POR ÓRGÃOS. Poder Legislativo; 1.638.000,00. Câmara Municipal; 1.638.000,00. Poder Executivo; 53.362.000,00. Gabinete do Prefeito; 844.000,00. Secretaria Mun. de Administração; 2.384.000,00. Secretaria Mun. de Finanças; 1.916.000,00. Secretaria Mun. de Controle Interno; 275.000,00. Secretaria Mun. de Educação; 19.569.000,00. Dpto. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 3.052.000,00. Secretaria Mun. de Agric., Meio Amb. e Rec. Hídricos; 4.022.000,00. Secretaria Mun. de Infra Estrutura; 5.405.000,00. Secretaria Mun. de Administração do Dist. do Pindurão; 518.000,00. Secretaria Mun. de Saúde / FMS; 11.071.000,00. Secretaria Mun. do Trabalho e Assistência Social; 3.756.000,00. Reserva de Contingência; 550.000,00. TOTAL; 55.000.000,00. B. DESPESAS POR FUNÇÕES. Poder Legislativo; 1.638.000,00. Legislativo; 1.638.000,00. Poder Executivo; 53.362.000,00. Administração; 4.515.000,00. Assistência Social; 3.756.000,00. Saúde; 11.071.000,00. Educação; 18.976.000,00. Cultura; 2.423.000,00. Urbanismo; 4.254.000,00. Habitação; 77.000,00. Saneamento; 534.000,00. Ciência e Tecnologia; 151.000,00. Agricultura; 4.085.000,00. Comércio e Serviços; 294.000,00. Transporte; 386.000,00. Desporto e Lazer; 1.019.000,00. Encargos Especiais; 3.756.000,00. Reserva de Contingência; 550.000,00. TOTAL; 55.000.000,00. I - As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde); II - No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 6º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e aos preceitos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB); III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 14.113/20, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação/MDE); IV - A despesa com pessoal está atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal). Art. 4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a: I - Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br

101/2000 de 04 de maio de 2000. II- Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada. Art. 5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar: I- "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2024; II- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei; III- Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; IV- O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e V- Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados. Art. 6º. A proposta orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando: I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente; II- movimentar, internamente, o orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2025; e IV- suplementar e anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados. Art. 7. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceito do inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64. Art. 8º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Art. 9º. As alterações necessárias no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2022-2025. Art. 10º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde. Art. 11º. O orçamento fiscal do município de Camalau para o exercício de 2025 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Camalau, 30 de agosto de 2024. **UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO PREFEITO**. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura do PROJETO DE LEI Nº 013/2024, de 25 de setembro de 2024. **EMENTA – DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br

2025 ATÉ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas legais atribuições e considerando a Lei Orgânica do Município e art. 29 da Constituição Federal do Brasil e do Regimento Interno da Câmara Municipal, **P R O P O E**: Art. 1º - O subsídio mensal a ser pago ao **Prefeito do Município de Camalau**, Estado da Paraíba, nos exercícios de 2025 a 2028, que integram a próxima Legislatura para qual foi eleito, ficam fixados em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Art. 2º - O subsídio mensal a ser pago ao **Vice - Prefeito do Município de Camalau**, Estado da Paraíba, nos exercícios de 2025 a 2028, que integram a próxima Legislatura para qual foi eleito, ficam fixados em **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Art. 3º - O subsídio mensal a ser pago ao **Secretário do Município de Camalau**, Estado da Paraíba, nos exercícios de 2025 a 2028, ficam fixados em **R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)**. Art. 4º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação própria constante no orçamento geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e legislação posterior correlata. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2025**. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. **Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2024. GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, PRESIDENTE; AUDENICE CHAVES SOUSA, 1ª SECRETÁRIA; ALUISIO LUCAS JUNIOR, 2º SECRETARIO**. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura do PROJETO DE LEI Nº 014/2024, de 25 de setembro de 2024. **EMENTA – FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas legais atribuições e considerando a Lei Orgânica do Município e art. 29 da Constituição Federal do Brasil e do Regimento Interno da Câmara Municipal, **P R O P O E**: Art. 1º - O Subsídios mensal a ser pago aos Vereadores com assento à Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, nos exercícios de 2025 a 2028 que integram a próxima Legislatura, ficam fixados em **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**. Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal por sua representatividade pública decorrente de suas funções diretas fará jus a uma verba de representação de caráter indenizatório equivalente a 50% (Cinquenta por cento), do valor atribuído ao subsídio mensal do vereador por este Município. Art. 2º - O valor do subsídio constante no art. 1º desta Lei não poderá ultrapassar os limites legais e constitucionais pertinentes e vigentes, sendo reduzido quando for o caso, e reajustado quando permitido legal ou constitucionalmente. Art. 3º - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento anual do Município e suplementados, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64 com as modificações posteriores correlatas. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2025**. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. **Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2024. GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, PRESIDENTE. AUDENICE CHAVES SOUSA; 1ª SECRETÁRIA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br

ALUISIO LUCAS JUNIOR; 2º SECRETARIO. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura do **PARECER Nº 011/2024 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, do Poder Executivo, de 09 de agosto de 2024, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS "ROSA DOMINGOS" E "JOSÉ CARDOSO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: ALUISIO LUCAS JUNIOR. 1. HISTÓRICO: 1.1** Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, de Origem do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO QUE: 1.2** A proposição referente ao **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS "ROSA DOMINGOS" E "JOSÉ CARDOSO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3** Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; **2. ANÁLISE: 2.1** O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, **PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, do Poder Executivo, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS "ROSA DOMINGOS" E "JOSÉ CARDOSO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2** Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernendo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. **2.3** É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. **2.4** Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. **VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.** Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 12 de Setembro de 2024. **ALUISIO LUCAS JUNIOR, Vereador / Relator. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, do Poder Executivo, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS "ROSA DOMINGOS" E "JOSÉ CARDOSO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em Sessão realizada às 11:00h do dia 12 de Setembro de 2024, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 12 de Setembro de 2024. **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora – Presidente; ALUISIO LUCAS JUNIOR, Vereador – Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, Vereadora – Membro**. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura do **PARECER Nº 014/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, do Poder Executivo, de 09 de agosto de 2024, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS "ROSA DOMINGOS" E "JOSÉ CARDOSO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1** Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br

Origem do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO QUE: 1.2** A proposição referente ao **PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, do Poder Executivo, de 09 de agosto de 2024, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS "ROSA DOMINGOS" E "JOSÉ CARDOSO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3** Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; **2. ANÁLISE: 2.1** O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, do Poder Executivo, de 09 de agosto de 2024, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS "ROSA DOMINGOS" E "JOSÉ CARDOSO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2** Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. **2.3** É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. **2.4** Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. **VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.** Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, 12 de Setembro de 2024. **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora / Relatora. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, do Poder Executivo, de 09 de agosto de 2024, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS "ROSA DOMINGOS" E "JOSÉ CARDOSO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em Sessão realizada em 12 de Setembro de 2024, às 10:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 12 de Setembro de 2024. **ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, Vereador – Presidente; AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora – Relatora; JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador – Membro**. A seguir o Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº 011/2024, da Comissão de Justiça e Redação** referente ao **PROJETO DE LEI Nº 010/2024** do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por **Unanimidade**. O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº 014/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento** referente ao **PROJETO DE LEI Nº 010/2024** do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por **Unanimidade**. A seguir o senhor Presidente coloca em **PRIMEIRA** votação **PROJETO DE LEI Nº 010/2024**, do Poder Executivo, de 09 de agosto de 2024, **QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMENDAS "ROSA DOMINGOS" E "JOSÉ CARDOSO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, cujo o mesmo foi **Aprovado por Unanimidade**. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a

CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU
 “Casa João Galdino Chaves”
 Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
 E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br - CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

leitura dos Requerimentos N.ºs 078/2024 e 079/2024. REQUERIMENTO N.º 078/2024, de AUTORIA: Vereador ANTONIO FREITAS FILHO. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de que seja feito **UM MATA-BURRO, NA PORTEIRA DE PEDRO ZECA**, mais conhecida como Pedra da Cruz, na estrada que liga o Sítio do Meio ao Sítio Cascavel. Assim atendendo uma solicitação dos moradores daquela localidade, ao relatarmos que com a implantação de um mata-burro, facilita muito o trânsito dos que precisam fazer uso da referida estrada, devido a livre passagem sem a porteira. REQUERIMENTO N.º 079/2024, de AUTORIA: Vereador ANTONIO FREITAS FILHO. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de que seja **INSTALADO UM MATA-BURRO, NA PORTEIRA DE PAULO BELO**, mas precisamente no Sítio Salgadinho, na estrada que liga ao Sítio Mocó. Assim atendendo uma solicitação dos moradores daquela localidade, ao relatarmos que com a implantação de um mata-burro irá facilitar o trânsito dos que precisam fazer uso da referida estrada. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de N.º 078/2024 e 079/2024 que foi aprovado por UNANIMIDADE. A Seguir os Vereadores entraram em consenso e abriram mão do Segundo Expediente. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 27 de Setembro de 2024.

Ítala Fernanda Jerônimo de Lima
 ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
 Secretária da Sessão

Genildo Nascimento da Silva
 GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente

Audência Chaves Sousa
 AUDIÊNCIA CHAVES SOUSA
 1ª Secretária

Aluísio Lucas Júnior
 ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR
 2ª Secretário

AO EXPEDIENTE DO DIA:
 03/10/2024
 Genildo Nascimento da Silva
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU
 “Casa João Galdino Chaves”
 Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
 E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br - CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em: 03/10/2024
 Genildo Nascimento da Silva
 Presidente

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAÍBA, “CASA JOÃO GALDINO CHAVES”, REALIZADA NESTE ANO DE 2024, NO DIA 01 DE OUTUBRO. Ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, “Casa João Galdino Chaves”, iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, o Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (Vice-Presidente), a Vereadora AUDIÊNCIA CHAVES SOUSA (1ª Secretária), o Vereador ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR (2ª Secretário) e dos Vereadores AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, ANTONIO BEZERRA DA SILVA, JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, ANTONIO FREITAS FILHO e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 09ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 27/10/2024, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PARECER N.º 012/2024 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROJETO DE LEI N.º 013/2024, do Poder Legislativo, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; ORIGEM: PODER LEGISLATIVO. RELATOR: ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI N.º 013/2024, de Origem do Poder Legislativo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao PROJETO DE LEI N.º 013/2024, do Poder Legislativo, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI N.º 013/2024, do Poder Legislativo, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; 2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernendo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar; 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 30 de Setembro de 2024. ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR, Vereador / Relator. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 013/2024, do Poder Legislativo, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada às 11:00h do dia 30 de Setembro de 2024, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI N.º 013/2024, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 30 de Setembro de 2024. AUDIÊNCIA CHAVES SOUSA, Vereadora – Presidente; ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR, Vereador – Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, Vereadora – Membro. Em Seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PARECER N.º 015/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, PROJETO DE LEI N.º 013/2024, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em: 09/10/2024
 Genildo Nascimento da Silva
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU
 “Casa João Galdino Chaves”
 Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
 E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br - CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

AO EXPEDIENTE DO DIA:
 09/10/2024
 Genildo Nascimento da Silva
 Presidente

ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAÍBA, “CASA JOÃO GALDINO CHAVES”, REALIZADA NESTE ANO DE 2024, NO DIA 06 DE SETEMBRO. Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, “Casa João Galdino Chaves”, iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, o Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (Vice-Presidente), a Vereadora AUDIÊNCIA CHAVES SOUSA (1ª Secretária), o Vereador ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR (2ª Secretário) e dos Vereadores AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, ANTONIO BEZERRA DA SILVA, JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, ANTONIO FREITAS FILHO e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 09ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 04/09/2024, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente coloca em SEGUNDA votação PROJETO DE LEI N.º 011/2024, do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TERRITORIAL URBANA DO DISTRITO DO PINDURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo o mesmo foi Aprovado por Unanimidade. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 06 de Setembro de 2024.

Ítala Fernanda Jerônimo de Lima
 ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
 Secretária da Sessão

Genildo Nascimento da Silva
 GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente

Audência Chaves Sousa
 AUDIÊNCIA CHAVES SOUSA
 1ª Secretária

Aluísio Lucas Júnior
 ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR
 2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU
 “Casa João Galdino Chaves”
 Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
 E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br - CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER LEGISLATIVO. RELATORA: AUDIÊNCIA CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI N.º 013/2024, de Origem do Poder Legislativo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao PROJETO DE LEI N.º 013/2024, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Legislativo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do PROJETO DE LEI N.º 013/2024, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar; 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, 30 de Setembro de 2024. AUDIÊNCIA CHAVES SOUSA, Vereadora / Relatora. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 013/2024, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 30 de Setembro de 2024, as 10:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI N.º 013/2024, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 30 de Setembro de 2024. ANTONIO DE FREITAS FILHO, Vereador – Presidente; AUDIÊNCIA CHAVES SOUSA, Vereadora – Relatora; JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador – Membro. Em Seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PARECER N.º 013/2024 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROJETO DE LEI N.º 014/2024, do Poder Legislativo, FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DESTE MUNICÍPIO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER LEGISLATIVO. RELATOR: ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI N.º 014/2024, de Origem do Poder Legislativo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao PROJETO DE LEI N.º 014/2024, do Poder Legislativo, FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DESTE MUNICÍPIO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI N.º 014/2024, do Poder Legislativo, FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DESTE MUNICÍPIO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernendo de acordo com o



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Teléfix: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 30 de Setembro de 2024. ALUISIO LUCAS JUNIOR, Vereador / Relator. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024, do Poder Legislativo, FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DESTA MUNICÍPIO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada às 11:00h do dia 30 de Setembro de 2024, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 013/2024, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 30 de Setembro de 2024. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora - Presidente; ALUISIO LUCAS JUNIOR, Vereador - Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INO, Vereadora - Membro. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PARECER Nº 016/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, PROJETO DE LEI Nº 014/2024, FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DESTA MUNICÍPIO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER LEGISLATIVO. RELATORA: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 014/2024, de Origem do Poder Legislativo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A proposição referente ao PROJETO DE LEI Nº 014/2024, FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DESTA MUNICÍPIO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Legislativo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 014/2024, FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DESTA MUNICÍPIO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, 30 de Setembro de 2024. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora / Relatora. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024, FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DESTA MUNICÍPIO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 30 de Setembro de 2024, as 10:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela

AO EXPEDIENTE DO DIA
15/09/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Teléfix: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 15/09/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2024, NO DIA 24 DE MAIO. Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro, às dezeto horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária), ALUISIO LUCAS JUNIOR (2º Secretário) e dos Vereadores ANTONIO FREITAS FILHO, ANTONIO BEZERRA DA SILVA, AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO. O Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO não compareceu à Sessão. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 05ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 10/05/2024, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura do PARECER Nº 006/2024 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: ALUISIO LUCAS JUNIOR. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 006/2024, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A proposição referente ao PROJETO DE LEI Nº 006/2024, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, PROJETO DE LEI Nº 006/2024, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Estando ainda em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 23 de Maio de 2024. ALUISIO LUCAS JUNIOR,



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Teléfix: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

Vereador / Relator. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada às 12:00h do dia 23 de Maio de 2024, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 006/2024, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 23 de Maio de 2024. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora - Presidente; ALUISIO LUCAS JUNIOR, Vereador - Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INO, Vereadora - Membro. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura do PARECER Nº 009/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 006/2024, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A proposição referente ao PROJETO DE LEI Nº 006/2024, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 006/2024, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Teléfix: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 014/2024, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 30 de Setembro de 2024. ANTONIO DE FREITAS FILHO, Vereador - Presidente; AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora - Relatora; JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador - Membro. O Senhor Presidente colocou em votação o PARECER Nº 012/2024, da Comissão de Justiça e Redação referente ao PROJETO DE LEI Nº 013/2024 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. O Senhor Presidente colocou em votação o PARECER Nº 015/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao PROJETO DE LEI Nº 013/2024 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. O Senhor Presidente colocou em votação o PARECER Nº 013/2024, da Comissão de Justiça e Redação referente ao PROJETO DE LEI Nº 014/2024 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. O Senhor Presidente colocou em votação o PARECER Nº 016/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao PROJETO DE LEI Nº 014/2024 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. A seguir o senhor Presidente coloca em PRIMEIRA votação PROJETO DE LEI Nº 013/2024, do Poder Legislativo, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMALAU - PB, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. Em seguida o senhor Presidente coloca em PRIMEIRA votação PROJETO DE LEI Nº 014/2024, do Poder Legislativo, FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DESTA MUNICÍPIO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 ATÉ 2028, FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 01 de Outubro de 2024.

ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
Secretária da Sessão

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

AUDENICE CHAVES SOUSA
1ª Secretária

ALUISIO LUCAS JUNIOR
2ª Secretário

BBSM

BBSM



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, 23 de Maio de 2024. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora / Relatora. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 23 de Maio de 2024, as 11:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO LEI Nº 006/2024, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Sala das Comissões em 23 de Maio de 2024. ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, Vereador - Presidente; AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora - Relatora; JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador - Membro. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs 044/2024, 045/2024 e 046/2024. REQUERIMENTO Nº 044/2024, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo solicitações de Agentes Comunitários de Saúde, principalmente da zona urbana do município, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja encaminhado Pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de realizar A RECUPERAÇÃO OU AVIVAMENTO DOS LETREIROS DE DIVERSAS PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO existentes às margens de várias estradas vicinais do município, haja vista que a maioria delas com o decorrer do tempo se deterioraram e precisam serem recuperadas o quanto antes, pois, servem de orientação às pessoas que trafegam pelo nosso município. REQUERIMENTO Nº 045/2024, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo solicitações da comunidade, principalmente da zona urbana do município, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja encaminhado Pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de enviar PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA PROPONDO A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, pois na situação de insegurança em que vivemos a instalação de um órgão dessa natureza é de suma importância para o nosso município por proteger o patrimônio público e os cidadãos de bem de nossa comunidade. REQUERIMENTO Nº 046/2024, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo solicitações da comunidade, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

encaminhado Pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido que seja CONSTRUÍDA UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIO DO MEIO, especificamente no local que dá acesso ao Sítio Roça Velha, Sítio do Meio e adjacências, pois no período chuvoso como estamos agora, as pessoas ficam ilhadas necessitando do uso de canoas, como também fica o trânsito interrompido para veículos. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de N.ºs 044/2024, 045/2024 e 046/2024 que foi aprovado por UNANIMIDADE. Em seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs 047/2024 e 049/2024. O REQUERIMENTO Nº 048/2024, foi RETIRADO DE PAUTA. REQUERIMENTO Nº 047/2024, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de que seja feita A REABERTURA DO PSF DO DISTRITO DE PINDURÃO COM TODA A EQUIPE DE SAÚDE, para assim atender pedidos da população que clama pelos serviços de saúde. REQUERIMENTO Nº 049/2024, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja RETOMADO O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO CANGALHA, que se encontra na mesma situação dos demais, para assim atender aos pedidos daquela comunidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de N.ºs 047/2024 e 049/2024 que foi aprovado por UNANIMIDADE. A seguir o Senhor Presidente anunciou os cinco vereadores que se inscreveram a fazer uso da tribuna, com a sequência por ordem de sorteio: a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, o Vereador JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, a vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS e ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite a todos, Senhor Presidente, publico aqui presente, esses dias teve a realização da oitava marcha dos prefeitos em Brasília e ali foram discutido temas de suma importância para o Brasil de forma em geral, especificamente do Estado da Paraíba e demais cidades a exemplo de Camalau e esteve presente o Prefeito Ulbrajara, lá aproveitou a oportunidade para juntos a outros Prefeitos do Estado da Paraíba para reivindicar outros recursos para o município de Camalau e muitas outras pessoas teve a oportunidade de vê-lo juntamente com o Deputador Murilo Galdino onde trouxe recursos para Camalau, recursos para Saúde, Infraestrutura, onde já avia assegurado uma construção de uma creche para que as mães de Camalau tenham a oportunidade de deixar os seus filhos

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

nos dois turnos diários para que assim possam trabalhar, só sabe o que é uma mãe de família, principalmente uma mãe que as vezes grande parte dela cria sozinha os seus filhos e não tem com quem deixar e muito menos é inviável pagar uma pessoa para trabalhar e tendo uma creche, um ensino integral desde o ensino infantil ao ensino fundamental como está se propondo a atender as regras do que foi discutido no plano nacional de educação, o ensino integral em dois turnos, então isso é muito importante que a propostas para que Camalau se desenvolva, para que Camalau vá para frente, para que Camalau tenha dias melhores com a participação de todos, principalmente quando a gente ver que tem pessoas que a gente as vezes fica achando que o que é bom para Camalau é que tiver pior é melhor, mais não é esse o entendimento que a gente tem, não é esse o entendimento que o Prefeito Ulbra tem e não é esse o entendimento que a população de Camalau quer, nós queremos propostas que elevem, nós queremos propostas porque se assim fosse, a gente ver se avizinhamo o período eleitoral e eu sei que depois da minha fala, a gente sabe aqui em Camalau, quem é quem, todo mundo sabe as atitudes de cada um, todo mundo sabe as ações de cada um, todo mundo fala e tenta muitas vezes me denegrir, na reunião passada eu fui inclusive tachada aqui, porque é interessante né, quem julga as contas das Câmaras e do Presidente é o Tribunal de Contas, foi julgado o período que eu passei aqui como presidente, as contas foram julgadas regulares sem nenhum problema e foi dito aqui que eu teria que devolver recursos que eu recebi irregularmente, tudo no sentido de perturbar o processo, no sentido de denegrir a minha imagem, no sentido de querer soltar uma mentira para querer parecer que é verdade, a exemplo do que estão fazendo hoje, eu fico pasma quando a gente ver divulgando uma live nas redes sociais de uma pessoa que dizendo pretendo candidato a prefeito é a maior mentira que se pode acontecer, o maior blefe, e os que estão aqui vão ver que estamos falando a verdade, para alguns tanto faz como tanto fez, nós temos se avizinhamo uma campanha, nós temos uma chapa definida, uma chapa legal é da vontade do povo, para prefeito e vice-prefeito, e ficam indo para as redes sociais fazendo live dizendo que foi mentira esse negocio das peças sabendo que não pode, o que vai acontecer é o seguinte, a lei do eleitoral é falha e seja quem for a gente está prontos para enfrentar, com a verdade, a determinação, com a vontade de fazer o melhor e continuar todos os projetos que estão dando certo em Camalau né e ai a gente ver no período eleitoral, fica todo mundo apavorado sem saber quem são os candidatos e tentando colocar na cabeça das pessoas um candidato que nem pode ser e o que é que vai acontecer? Quando chegar para o registro da candidatura não vai poder, porque tentar denegrir a imagem do prefeito Ulbra né, quando é para dizer que ele é interino querem denegrir, ai depois quando é para colocar um candidato que não pode ai diz que o irmão não é

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

prefeito, é titular mais que pode ser candidato como da família porque não assumiu, a contradição não é e jogam nas pessoas para a gente ver e fica claro, que uma administração não é fácil, o dinheiro é sempre curto, eu vejo requerimentos solicitando e é justo, pedindo a reabertura do PSF do Distrito de Pindurão, é justo porque o PSF está lá, agora é fato porque o médico que estava prestando serviço pediu o desligamento, é o direito de qualquer profissional, pediu o desligamento para fazer residência no Recife, mais o PSF continuou trabalhando, não tinha o médico mais tinha enfermeira cuidando da vacinação, cuidando do pré-natal, cuidando da saúde bucal, enfim as outras atividades em nenhum momento deixou a equipe do PSF, claro já foi feito um processo seletivo, aliás, eu, eu passou um médico e não quis ficar aqui em Camalau, porque só queria dar as vinte horas e era para dar as quarentas horas, não compartia com os horários que ele tinha que ficar em dois lugares e não tinha como, como também foi dito da recuperação das nossas unidades de saúde, eu acho tão engraçado como alguns cobram de outras pessoas até para fazer algo e ai eu pergunto, porque a gestão do prefeito afastado por corrupção não justifica porque não fez, já que foi o prefeito na história de Camalau que mais recebeu recursos, um milhão em caixa que o ex prefeito Jacinto deixou, os recursos do pré-sal que foi em torno de 400mil, porque não recuperaram as unidades que hoje tanto reclamam? Recursos das obras da estrada de Camalau à São João do Tigre, os recursos do ISS né, aplicou em quê? Os recursos das obras da transposição do Rio São Francisco, recursos da Adutora de Camalau à São João do Tigre, os recursos também da venda da patrol que foi vendida a preço de banana que acho que ouve até arrumadinho para se vender que hoje está fazendo tanta falta ao município de Camalau, recursos também do Bradesco, nenhuma obra do prefeito afastado por corrupção, hoje as pessoas parece que esqueceram isso e dizem que fiscalizam, mais esqueceram de fiscalizar o esquema de corrupção que se meteu nessa prefeitura, ai hoje eu esperava que o ex secretario fosse pedir desculpas a população de Camalau, porque eu tenho aqui todos os processos da justiça onde resultou no que o prefeito que dizem que é interino está lá no exercicio, eu achava que ele ia pedir desculpas à população por ter sido o mentor de ter comprado um caminhão que todo mundo sabe que era dele em nome de lanjara e era isso que ele tinha que dizer a população de Camalau e não mentir, dizer que é pretensão a candidato sabendo que não pode, sabendo que é mentira, e aqui aqueles que dizem que estão fiscalizando o dinheiro e recursos do povo né, os recursos que foram roubado da prefeitura de Camalau em torno de 480 mil só da locação do veículo, do caminhão e da toda vez que eu vejo uma Nissan Frontier eu lembro desse caso, tudo que Camalau passou, um caminhão vermelho do ex secretario que através do esquema de corrupção, ele implantou, e Camalau com um prefeito afastado por corrupção que

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

implantou nesse tempo, já dá um prejuízo total de R\$1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), aí devia fiscalizar isso e dizer vocês estão sendo enganados, vocês ainda vão vir dizer que Nicinha tinha razão, porque não pode ser candidato, mais de cara de pau de enganar a população, é muita cara de pau em fazer as pessoas de embéciis, ou seja, alienados a ponto de entender isso, muito obrigada senhor Presidente, eu sei essas pessoas só querem denegrir e achar quanto pior melhor, vai rebater o que eu estou dizendo aqui, eu só sei de uma coisa, que Camalau precisa de homens e mulheres de bem para assim a gente seguir com desenvolvimento e união, muito obrigada. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para o Vereador **JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite a todos e a todas, boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da Casa, público aqui presente, público que estão em casa nos acompanhando através dessa live, primeiro aqui quero agradecer a Deus por mais um dia de luta e de trabalho, começar aqui minha fala parabenizando o amigo Edvaldo Reis por o programa Ponto de vista, também parabenizar o amigo Nego Môco, ex-secretário da agricultura, excelente, eu me arrisco a dizer o melhor secretário de agricultura que Camalau já teve, parabenizar ele por a entrevista, nessa entrevista ele colocou seu nome a disposição do grupo político como pré candidato, aqui disse a colega que me antecedeu disse que não pode, mais tem alguns advogados que afirmam que pode, eu acho que eles tem mais competência do que ela, então quero parabeniza-lo e quero dizer também que se o candidato não poder ser ele, o nosso grupo tem sim excelentes pessoas, excelentes nomes e que eu tenho certeza que é uma chapa vencedora. **O Vereador Auricélio Bezerra dos santos pediu uma aparte cujo o mesmo lhe foi concedida, onde dialogou:** vereador, na verdade o que a gente percebe de forma muito clara e que venho observando é que à um medo da parte de alguns que hoje estão fazendo parte do atual governo, mais é um medo tão grande do nome Nego Môco, alias do nome Môco formando uma chapa em Camalau porque eles sabem, assim como a população sabe que foi na gestão do prefeito Sandro Môco e na gestão do secretário Nego Môco que as coisas de fato, principalmente na aqueles que moram e que residem e que precisam dos serviços na zona rural, que de fato foi feita alguma coisa aqui em Camalau, então o que a gente ver e principalmente depois dessa entrevista é que a gente ver pessoas apavoradas, sabem que realmente a gente ganha, como de poder ser ou não, eu acho que a PHD em direito ai, que tanto tem conhecimento de lei, eu sou bem sincero Junior, eu não me arrisco dizer que é ou não é porque eu não entendo de lei, o que eu posso dizer é que como falou o vereador Liliinha é que alguns advogados que estão sendo consultados dizem que pode, e essa pessoa que diz que não pode que inclusive teve ai, já ouvi umas conversas que ela disse pode aposta



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

que não pode, é aquela mesma pessoa que disse pode apostar que está ganhando a campanha com trezentos votos de frente e apanharam com seiscentos e tantos votos de frente, então quero dizer as pessoas que nos escutam nesse momento, que cada um tem a liberdade de fazer as suas escolhas, se acha que a PHD em direito que realmente está correta que não pode, então vá siga o conselho dela e aposte, agora depois não venha reclamar, chorar e dizer que a justiça é falha, porque se quem de fato tem informação é e conhecedor da lei e diz que pode ser candidato, não sou eu que não entendo que vou dizer que não é, mais enfim, uma outra questão que eu gostaria de destacar Vereador Liliinha, falar aqui de prejuízo, que diz que a locação de um caminhão deu prejuízo ao município de Camalau, prejuízo? Acho que todo mundo aqui em Camalau é conhecedor, antes do prefeito Sandro Môco comprar um caminhão compactador o serviço era feito em um caminhão, prejuízo é você roubar o dinheiro público e receber de forma irregular sem prestar serviço, isso sim é prejuízo para o município, quando você recebi, inclusive eu tenho uns contracheque aqui de pessoas que receberam de forma irregular, que não podia e diz, não minhas contas foram aprovadas por tribunal de contas, foram aprovadas porque o tribunal de contas não foi provocado, eu duvido se ele tivesse sido provocado tinha aprovado na época, se tivesse denunciado, mais prejuízo é você enquanto presidente da Câmara, você todos os meses fazer nota copiada, a mesma nota, eu nunca vi, parece que vivia pegando fogo as instalações dessa casa, parece que alguém vivia quebrando de marreta as torneiras dessa Casa Legislativa, que todos os meses era torneira, era fechadura de porta e ai se houver alguma dúvida, eu fui presidente dessa Câmara e eu não tenho problema nenhum em mostrar um balancete aqui, eu não tenho problema de fazer isso, agora se me desafiarei eu vou pedir ao Presidente Genildo, para olhar os balancetes e vou trazer aqui notas repetidas todos os meses ou não, ai eu pergunto, será que essas notas estavam sendo feitas de forma honesta? É muito fácil pessoal, como já foi dito aqui, esse ano é ano de eleição e é só cada um observar a postura de cada um, é só prestar atenção quem defende o governo, que simplesmente com sua arrogância não atende mais ninguém, não atende muitas vezes os próprios vereadores, um prefeito subiu sabe, subiu ao poder, é só prestar atenção aqueles que vão defender um governo que não tem mais médicos, não tem remédio, é só o pessoal ver quem de fato quer o bem da população de Camalau, muito obrigado vereador. **O Vereador José Giliarde Magalhães da Silva retomou sua fala, onde dialogou:** falando aqui sobre o ex-secretário Nego Môco, no tempo dele, os tratores funcionavam, as arações de terra funcionavam e hoje eu vejo ai vários e vários produtores rurais que infelizmente perderam suas plantações, uns perderam e outros não conseguiram nem plantar por falta de uma debulhadeira e uma ciladeira e infelizmente os tratores estão quase todos quebrados e não dá para



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

atender a todos, também falar aqui das retas, na época de Sandro Môco tinha duas retro novas que veio e infelizmente agora a pouco eu soube que estão desmanchando uma para montar outra e assim não está atendendo a população, eu também fui procurado por motoristas de ônibus escolares e eles disseram que os ônibus estão em uma situação precária, colocando a vida de alguns alunos, de todos em risco, é saltando marchar, é farol sem acender, é sem funcionar, as portas de alguns que funciona é se abrindo, inclusive tem até uns vídeos que os próprios alunos gravaram um vídeo, pelo amor de Deus, pedir ao prefeito interino do nosso município que olhe essas ônibus e resolva essa situação pois são vidas que estão sendo colocadas em risco, portanto são essas as minhas palavras de hoje, agradecer a Deus e boa noite a todos. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para a Vereadora **KARINA EMANOELLE ALVES INÓ**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite a todos, boa noite Presidente, boa noite aos funcionários da Casa, colegas vereadores, público aqui presente, boa noite ao pessoal que nos assistem através da live na rede social, quero primeiramente começar agradecendo a Deus por mais uma oportunidade de está aqui prestando o nosso serviço como vereador, prestando o nosso trabalho e também começar parabenizando pelo bellissimo programa hoje do programa de Edvaldo Reis, um programa que foi realizado com um trabalho de respeito com a verdade, parabenizar as palavras bem colocadas pelo nosso amigo e querido ex-secretário Nego Môco onde ele falou de sua trajetória enquanto estava a frente da secretaria de agricultura e onde desenvolveu trabalhos que foram reconhecidos pelo povo, trabalhos esses que ele foi a rádio, que falou que não é só política e mídia, diferente de muitos que tem cargo e vai para uma radio falar, acho que só para ser aparecer, onde ele falou de foto o que realmente aconteceu e é reconhecido por a população Camalaense, todos que precisaram e procuraram o seu trabalho ele atendia quando podia e quando não podia era sincero a dizer, mais pelo menos se tinha uma resposta ao pessoal que precisava, quando se fala aqui se pode ou não pode que ele vai ser candidato ou pré candidato, eu acho que essas pessoas teriam que se informar mais, já que são bem entendidos de lei, os donos das leis, na verdade eles poderiam ter mais consciência para falar sobre isso, então é isso. **O Vereador Auricélio Bezerra dos Santos pediu uma aparte, cuja mesma lhe foi concedida, onde dialogou:** Vereadora, enquanto eu escutava aqui você falando em relação ao secretário Nego, me passava aqui por a cabeça mesmo que alguns queiram desmerecer, o secretário Nego Môco quando entrou aqui pegou o município completamente desorganizado, isso não é novidade para ninguém, inclusive já foi questionado aqui de alguns recursos do município de Camalau para onde foi esses recursos, e vereadora Karina, eu quero dizer que os recursos é simples, a população conhece, ela sabe, quando o Prefeito Sandro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

assumiu, inclusive teve um município aqui que não tinha mais condições com a frota, não tinha condições de continuar, teve que trocar toda a frota do município de Camalau, ainda esses dias eu estava vendo uns vídeos ai que eu salvei esse vídeo, foi até postado nas redes sociais do nosso amigo Tinda que foi postado na época já de dois anos de governo, o prefeito Sandro conseguiu quase vinte veículos 0km para o município de Camalau, ai quer dizer para onde foi o recurso, eu quero dizer uma coisa, o recurso não entrou para o buraco como os recursos de agora está entrando não, essa semana eu vi ai os anúncios de alguns recursos que foram adquiridos, inclusive Bezerra você conseguiu um recurso para a saúde com o Senador Veneziano que a gente não sabe de quanto foi esse recurso, eu não vejo defensor desse governo vir dizer aqui quanto foi e em quê buraco foi socado, provavelmente foi socado no mesmo buraco dos recursos do carnaval de Camalau, que até agora ninguém prestou conta, nosso amigo Luizinho, ninguém prestou conta, as pessoas que defendem o governo todo mundo caiado né, eu só vejo as pessoas virem aqui querendo defender a todo custo né, um governo desmantelado desse, mais até agora eu não vi ninguém vir aqui e prestar conta, e eu vi os anúncios essa semana, muito dinheiro, aliás tem entrado dinheiro demais no município de Camalau nos últimos anos e a gente não sabe para onde esse dinheiro está indo, a gente não sabe em quê buraco esse dinheiro está sendo colocado e eu gostaria de saber, peço aos vereadores, aqueles que defendem o governo a todo custo, que tragam para cá e que nos mostre, mostre a população, a população precisa saber desses recursos e inclusive do carnaval, de dois carnavais que já teve aqui, estourado, um dos maiores que já teve aqui no município e até agora nem um centavo que foi arrecadado foi apresentado para a população nessa Casa Legislativa para dizer para onde foi esse recurso, mais ai voltando em relação ao ex-secretário né, que é o ex-secretário Nego Môco que todos sabem, todos conhecem, todos aqui é sabedor de como foi o trabalho dele, inclusive vereadora, enquanto você falava ai do desempenho dele, eu lembro que ele lutou muito para a primeira vez na história do município de Camalau trazer o PAA para cá, PAA pessoal, para aquele que não sabem é um projeto para aquisição de alimentos, faz o projeto, o governo compram os produtos reproduzidos por os agricultores do município e devolve para os agricultores e ai vejam a diferença, vejam só a diferença do governo, era um governo humanizado, um governo do povo para um governo de elite que tem ai, o secretário Nego muito empenhado, muito jeito, muito honesto, muito lutador, conseguiu o projeto logo no primeiro ano do governo, passou os quatro anos do governo tendo distribuição e ai não era bezerra do jeito que é hoje que você muitas vezes para receber um quilo de alimento que você tem que vir do sitio fazer um cadastro que só não tão pedindo ainda a certidão de óbito porque o resto tão pedindo tudo sabe, para as pessoas virem fazer o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaua@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalauá - Paraíba

cadastro, depois vir outro dia para receber, enquanto na gestão do ex-secretário Nego Môco a distribuição era feita por a zona rural, então saia um caminho de mercadoria e saia por a zona rural que muitas vezes não compensa, eu que é ótimo, as vezes tem gente na zona rural e também na zona urbana que não tem condição de comprar uma fruta, uma verdura, é bom receber, mais também não compensa você sair de um sítio em uma moto no preço que a gasolina tá hoje para vir poder pegar um quilo aqui, mais é uma forma de humilhar, para juntar muita gente e tirar foto, porque esse é um governo de mídia, a gente ver pôr a forma que as pessoas conversam com a gente e diz rapaz eu pensando que a aquele governo era um governo bom pôr o que a gente ver, mais conversando com o pessoal de Camalauá a gente ver que é pura enganação e isso é verdade, essa é a diferença da atual gestão com a gestão passada, quando o secretário Nego Môco estava lá, inclusive na zona rural tem gente que diz que recebeu água na época que Nego Môco era secretário, porque infelizmente a água é distribuída na zona rural de forma seletiva, eu sou testemunha disso e os vereadores também o tanto que a gente paga e carro de água se for hoje falar com nosso amigo Fernando Candido ele vai dizer quantos pipas da água a gente paga por mês, porque infelizmente esse governo é um governo celetista, ele seleciona aquelas pessoas que podem, devem receber um benefício ou não e ainda coloca um eslogan na sua administração que é tempo de crescer, a gente o que cresce a cada dia, a perseguição, o desmantelo, o desmando, a arrogância que tem subido na cabeça desse povo e as vezes ainda querem comparar, ainda ontem eu ouvi um áudio que me mandaram do atual dizendo que o governo dele é um governo diferente, eu acredito Junior, porque de todos os governos que passaram por aqui e olhe que tivemos uns governos ruins, mais nenhum foi tão ruim como esse que possa ser comparado, e eu acredito que quem defende não é porque é o melhor go verno para a população, defende porque é por interesse próprio e ai quando essas pessoas provavelmente vão passar nas suas casas esse ano, as pessoas vão saber porque quem defende um governo ruim desse é porque defende esse governo, essa ruindade não só continue com amplie, então a população vai ter o direito de escolher, v ai ter o direito de opinar e ai claro que todo mundo tem sua consciência e pode fazer a comparação né, muito obrigada vereadora. **A Vereadora Karina Emanuelle Alves Inô retomou sua fala onde dialogou:** Só complementando o que Célio já falou e todos já sabem e ver, quando se fala o nome de Nego Môco, não só o dele mas da família Môca, incomoda muita gente porque presta serviço de verdade, na verdade serviço prestado e é reconhecido, não é de fato ir para uma rádio dizer que fez isso ou aquilo sem ter feito, ou atendendo famílias selecionada para o próprio interesse em troca de voto ou em troca de alguma coisa, Nego quando falava hoje, dizendo como Célio me antecedeu aqui que algumas pessoas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaua@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalauá - Paraíba

quando recebeu água foi quando Nego estava de frente a secretária, eu que sou do sítio muitas vezes quando Nego estava na secretária quando saía de seu expediente, muitas vezes tarde da noite a gente via ele passando no carro-pipa em altas horas levando água para quem precisava, então é isso né, a gente precisa ver quem realmente tem interesse de ajudar o povo, que se doa de verdade e não com interesse, quem faz o bem para ajudar quem realmente mais precisa e quem muita fala que ele pode ou não pode, vamos aguardar, se caso vier acontecer dele não puder nós do nosso grupo temos voz e nós temos confiança, não o interino quem entrou para trair o povo, não digo o partido ou o nosso grupo, digo de trair o povo, porque ele traio o povo que colocou ele lá e fiquem consciente que disso tudo o povo é consciente e vai reconhecer e vai dar a resposta, sabemos que Deus está lá frente e que Ele abençoe a todos, são essas as palavras que eu tinha para dizer e bom final de semana a todos. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para o Vereador **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, boa noite aos colegas vereadores, boa noite ao público que nos acompanham aqui, boa noite aos funcionários da Casa, boa noite ao pessoal da imprensa, boa noite ao pessoal que nos acompanham através da página do meu Facebook, seja aqui na sede do município, na zona rural, Distrito do Pindurão ou qualquer parte do Brasil que esteja os filhos Camalauense, eu gostaria de falar bem rápido até porque já falaram aqui, sobre a entrevista do ex-secretário Nego Môco, o vereador Liliinha falou com muita propriedade o maior e melhor secretário da história de Camalauá por mais que alguém queira desmerecer, inclusive alguns adversários que tem consciência né ou que pelo menos são descentes e não querem distorcer aquilo de fato aconteceu, independente de partido político mais que falam a verdade, e falar né, sobre a gestão do secretário Nego é que quando ele estava a frente da gestão, não era Sandro e nem Nego, era o povo que estava a frente da gestão, isso é diferente pessoal, o povo sente saudade daquele gestão porque o povo é grande nessa gestão, por mais que tem gente que queira desmerecer era desse jeito que acontecia, na época do secretário Nego a população nunca ficou em uma situação como está hoje, muita gente como é época de política quando for na zona rural esse ano, vai ouvir que não plantaram e não colheu, com tanta chuva que a gente teve esse ano, mas a falta da assistência, eu ouvi secretário dizer que a gestão de Sandro e do secretário Nego acostumaram o povo mal, era trator para tudo, logico, o prefeito Sandro foi atrás de recurso e tratores para isso, para dar assistência a população, mais infelizmente hoje a gente ver a gestão tendo algumas pessoas que estão a frente de algumas pastas, assim como o prefeito que está ai hoje, que não tem compromisso com a população e ai fica querendo desmerecer aquilo que foi feito e como eu digo a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaua@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalauá - Paraíba

vocês, tem vereador que vem aqui para essa tribuna defender de qualquer forma lembrem-se quando essas pessoas passarem em suas casas que elas vão passar pedindo o seu voto, essas pessoas com interesses próprios só pensa na família porque a pessoa que defende um governo que trata mal a população, que diz que atender as pessoas com os recursos financeiros do município está acostumando mal a população, essas pessoas vão passar na sua casa, eu quero dizer aqui também né, que foi justamente na gestão do Secretário Nego que ele conseguiu instalar dois dessalinizadores que inclusive a atual gestão deixou para um, esses podiam vir para cá e falar que perderam os dois dessalinizadores prontos para serem instalados, um naquela região de sítio do meio e outro lá no salão que poderia até atender o Distrito de Pindurão, poderia falar que inclusive vi aqui requerimento que pedia uma passagem molhada, e eles perderam recursos de uma ponte lá para o sítio do meio, disseram então conseguindo outra, se conseguir e tratar da mesma forma que trataram a outra vão perder de novo, povo irresponsável não adianta ir atrás, podia dizer que perdeu recursos de casa, que já estava garantido e estava em conta, foi feito vereador Liliinha algumas casas no município de Camalauá e quando o prefeito Sandro saiu ficou recursos para fazer mais algumas casas e sistemas mais perderam o recurso, perdeu recurso para um ginásio no Distrito de Pindurão, estive lá essa semana e a população cobrando a quadra e eu disse infelizmente perderam o recurso por irresponsabilidade da atual gestão, então como é que você vem para cá e defender isso, perderam o recurso de um PSF para o sítio Cangalha e as pessoas vem para cá e fazem aquele discurso maravilhoso, conta a verdadeira situação dessa atual gestão, tudo que foi conseguido e o pouco que fizeram ai como os calçamentos de rua que já estava feito e inclusive muitos já estavam licitados quando tomaram de conta, é uma administração apenas de redes sociais, e ai a gente sabe que os tratores e as máquinas que foram adquiridos hoje estão ai a Deus dará, tudo quebrado a falta de manutenção, como falou o vereador Liliinha alguns carros perdendo roda, tinha uma ambulância que fazia até medo transportar alguém, a ambulância abrindo as portas traseiras, então imagina transportando um paciente e o motorista ter que ficar parando para fechar as portas, uma situação no município de Camalauá, eu nunca pensei que ia voltar a chegar nessa situação que chegou, remédios na farmácia popular nem pensar, as vezes eu vou lá pegar remédios a pedido da população, a gente vai porque tem que ir para poder dizer com propriedade as coisas, eu não vou dizer que não tem a pessoa sem ir lá, mesmo sabendo que não tem eu vou, porque quando eu vier e disser que não tinha é porque não tinha, pode ir atrás da história que realmente não tinha, mais uma coisa que eu gostaria de destacar é tanto desmantelo que se eu for falar aqui eu inicio o dia falando, exames, ultrassom praticamente não se faz, e pior que os funcionários ficam sem jeito, mais eles não tem culpa, eu

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaua@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalauá - Paraíba

deixar bem claro aqui que os funcionários não tem culpa, eles estão lá para atender mais fazer o que se não estão pagando aquela pasta de exame, não tem, ai dizem que é porque não tem medico, não é porque os mesmos exames estão sendo feitos no CISCO por outros municípios, então não está sendo feito porque Camalauá não está pagando aquele valor referente aquele tipo de exame, não tem outra desculpa, inclusive um rapaz me procurou a pouco aqui que também passou por esse mesmo problema, eu não vou falar o nome porque ele não me autorizou, mais se autorizar eu falo sem nenhum problema, essa semana ele foi lá procurar uns exames oftalmológico e disseram que não estava fazendo mais porque o SUS não cobre, isso é mentira, ele foi em busca e disseram que está fazendo se o município de Camalauá liberar essa valor pode vir para cá que a gente faz, ai será que eu estou vindo para cá mentir? E o desmantelo não apara por ai Antônio, o posto de saúde do sítio Madeira simplesmente parou, não atende mais, o de Roça Velha está funcionando porque eu fui lá e fiz o serviço, chamei uma população, comprei o material e fiz, voltou a funcionar, mais ai foram e tiraram uma cerca lá, acho que ficaram com vergonha e tiraram a cerca e falaram que ia fazer uma murada, cavaram uns buracos lá e graças a Deus choveu e a chuva enterrou porque eu estava vendo a hora um se acidental lá da irresponsabilidade que é essa gestão, o Distrito do Pindurão a zona rural lá está sem médicos a dias e dizem não porque não tem medico, pessoal esse negócio de medico ir embora isso é coisa dele, mais quando tem um gestor que tem responsabilidade ele busca meios, na gestão do Prefeito Sandro quando o médico ia embora ele contratava um que dava plantão, que não cumpria as horas do PSF mais dava plantão pelo menos a cada quinze dias, agora essa gestão ai irresponsável que não liga para população agora está se apertando porque está chegando a eleição ai, mais ai quando ninguém lança o nome de candidato e a população lança o nome de Nego Môco ai começa a apertar, pessoal pra gente tanto faz quem é candidato do lado de lá a gente está pronto para enfrentar qualquer um, a gente não está nem ai, mais porque vocês se preocupam tanto com o nosso candidato? Por que vocês procuram tanto saber dos nossos candidatos? Pra gente tanto faz, seja A ou B, a gente está pronto para enfrentar quem apareça, a gente vai enfrentar de forma justa e honesta, não importa quem seja, agora a gente ver o desespero inclusive de pessoas com acento nessa Casa que estava doida batendo de porta em porta mostrando um documento que ele não pode, que pode, a lei diz que não pode, que desespero pessoal, se não pode deixa a justiça julgar, primeiro vamos deixar ver se ele vai ser ou não, vão se preocupar com a candidatura de vocês, e para piorar pessoal, além de todo esse desmantelo, está com uns trinta dias os postos de internet do município foi cortado por falta de pagamento, aliás falta de pagamento a gente já sabe né, esse buraco onde eles colocam o dinheiro é fundo viu, porque eu vou dizer

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

uma coisa agente não sabe, não faz nada e nem se paga a quem deve aí fica complicado e aí quando a gente acha que já viu de tudo, essa semana uma escola teve sua energia cortada porque lá tinha um gato de energia, aí vereador Bezerra é o fundo do poço, o município foi multado e vai pagar multas referente a seis meses de energia, porque o gato foi colocado a seis meses né, então assim é uma situação que eu realmente não queria vir para cá falar de uma situação dessa, mais é a realidade e não tem o que fazer, não paga o que deve e ainda ver uma forma de roubar, porque desvio de energia é roubo, e no município, agora quem fez a reforma lá na Madeira esse gato foi feito na reforma, estou dizendo aqui porque tem gente que tem capacidade de dizer que foi feito na gestão anterior e não foi, é tanto que a energia vai multar por seis meses, obrigada Senhor Presidente. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para o Vereador **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários dessa Casa e amigos aqui presentes, estou muito feliz por ver várias pessoas boas do município de Camalau aqui assistindo a nossa reunião, muito obrigada a todos, agradecer a todas as pessoas da zona rural e o pessoas que está ali na live através do Facebook que antes de vir aqui para a Tribuna eu estava ali assistindo, e agradecer a Deus por está aqui né, agradecer demais a Deus que hoje eu completo vinte e três anos e meio que estou aqui nessa Tribuna, vocês não imaginam o tamanho da felicidade que é uma trajetória longa e que Deus deve abençoar cada vez mais para que eu continue sendo um dos representantes do município de Camalau com muita honra, aqui Senhor Presidente eu observando as falas dos que me antecederam a questão da saúde, eu fui abordado por algumas pessoas e que a saúde de Camalau para está bem, não precisa eu vir aqui para dizer se tá bem ou se não, quem tem que dizer é o povo porque até onde eu sei as unidades nas zonas rurais estão fechadas, eu citei alguns aqui a pedido da população, o Distrito de Pindurão dizem que está funcionando só não tem medico, mais quatro meses sem medico cara e como pé que essa saúde está funcionando sem médico? Eu mando um abraço ao Distrito de Pindurão e peço desculpas por ter votado em um gestor que traiu, eu não vou nem dizer a população do município de Camalau não, eu votei em um governador que era Senador que mandou mais de 700mil (setecentos mil) para a saúde do município de Camalau vereador Junior, e eu confesso que eu gostaria de saber onde foi socado esse dinheiro porque ele servia para fazer a reforça dos postos de saúde da zona rural, do Distrito de Pindurão, eu vi alguém aqui falar que está funcionando, mais sem médico? Como é esse PSF sem médico porque a principal peça de uma unidade de saúde é o médico, mais o sítio Cangalha que também funcionava aquele posto de saúde, o

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

sítio Madeira gente, é de dar vergonha aquele posto saúde, a gente vai falar com a população e aí tem uns que dizem de forma acinloosa e os vereadores não tão vivo não, parece que morreram, eu fico triste em ouvir isso porque parece que a gente é culpado, a gente tem que vir aqui e dizer a população que a responsabilidade é do prefeito e não é dos vereadores, como é que se tem tanto dinheiro 700mil reais que Veneziano mandou para o município de Camalau e agora tem uma emenda de 500mil reais de Murilo Galdino, nunca se viu gente, tanto dinheiro para saúde como está vindo agora e a gente ver os prédios que funciona na zona rural, as equipes de saúde, não tem um funcionando, isso é uma vergonha, aí tem gente aqui que diz que a saúde está boa, eu não vejo que a saúde está boa não, o povo está reclamando que os PSF estão tudo fechados na zona rural, então, Distrito de Pindurão, sítio Cangalha, sítio Madeira, está triste a situação está triste a situação, descobrimos o prédio e ele está descoberto, sítio Roça Velha me disseram que estava sem funcionar, mais Célio colocou aqui que está e eu agradeço em nome da população do município de Camalau, Rajada? O colégio da Rajada está abandonado, o pessoal lá da família da vereadora Karina é quem cuida lá, onde funcionava o posto de saúde nunca mais apareceu ninguém lá, aí tem, gente que vem, dizer aqui Senhor Presidente que a saúde está boa, eu não posso aceitar essa informação, e em relação a questão de Nego Moco eu acho até engraçado quando tem gente que diz que não pode, aqui tem um quadro minha gente que esse mesmo pessoal que sobe na Tribuna que enganaram até o ultimo dia da eleição no ano 2001, está ali para quem quiser ver a prova do crime se é que é crime né, está aí uma candidatura, e o pessoal fez um comício aqui na frente, aí a família do candidato dizia, olhe você tem que chorar em cima do palco, agora chore, aí pronto vai e faz o comício e realmente chegou muita gente né que enganaram até o ultimo dia quem podia enganar e está aqui o saudoso Ventura, que Deus o tenha lá na eternidade Junior, mais foi desse jeito aí vem essa mesma pessoa, parente dessa pessoa e vem meter o cacete no nosso candidato Sandro Moco e vocês naquela época? Vocês estavam cegos era? Isso é demagogia, falta de caráter dessas pessoas que vem chorar na Tribuna e jogar pedra nos outros, olhe pra li gente, ali está a prova, pelo amor de Deus, eu ouvi vários advogados, na radio eu ouvi dois, um é do juridico e diz que não pode, mais o outro é um advogado do direito eleitoral e diz que pode, eu vou sair dizendo por aí que pode e daí? Se não poder nós colocamos outra gente, nós colocamos quem pode, vai dar no mesmo, eu acho que Sandro está correto em apoiar a candidatura do irmão porque é muito triste votar em um traidor viu, graças a Deus eu me curei dessa sequeia porque não vale a pena a gente está falando disso, não vale a pena mesmo, porque se vocês voltar também Presidente e acontecer a mesma coisa que aconteceu, eu não vou dizer comigo não, vou dizer com o povo de Camalau e não se engane porque pode acontecer com

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

vocês também, porque quando a gente faz uma vez pode fazer cinquenta, não se surpreenda, eu me surpreendi porque jamais passava por a minha cabeça que esse rapaz que eu tanto acreditei ao logo de tantos anos lá fazer uma coisa dessa com a população de Camalau né, mais tem gente com assento nessa Casa que diz o seguinte, quando a gente não pode com adversário a gente se junta com ele e foi justamente o que fizeram, tem meia dúzia de oportunistas aqui eu não vou jogar pedra nos meus colegas vereadores não, aquelas pessoas dos peçoço mais grosso uns oportunistas que foram derrotados nas umas e saber que a coisa não era boa e vai e se junta, mais que Deus abençoe a cada um, eu sou candidato a vereador e digo, se não der certo com Nego e Sandro Moco eu chegar e dizer o candidato é você eu vou enfrentar do mesmo jeito que enfrento a campanha de vereador, eu vou enfrentar, Lilinha está preparado para isso, Célio se Nego não puder, Célio também não vai, mais a gente tem outros nomes, pessoas boas da população, qualquer um da sociedade que estiver filiado no partido pode ser, e para que tanta frescura? Eu vi em outras campanhas e nessa última aí foi dita, primeiro que não ganhava, eu vi um áudio de uma pessoa com acento nessa Casa que dia, pode apostar que a pisa tá dada, e teve alguns que se iludiram e perderam até o que não tinha, mais enfim, eu nunca apostei em política, não aconselho ninguém a apostar né, eu quero é pedir voto e fazer o meu trabalho de vereador de forma honesta e jamais vou trair as pessoas que votaram em mim, estou na mesma linha que Deus abençoe a cada um, aqui Senhor Presidente, eu queria colocar o seguinte, vi uma coisa nos grupos de WhatsApp né, as fotos do prefeito, rapaz eu pra mim, vejo isso, o cara passou três anos até a semana passada de porta fechada e eu vou dizer uma coisa, quem chegava lá, até Luizim Gato que é bem chegado lá dava trabalho entrar Luizim, aí tá a porta aberta, rapaz, eu estou falando em nome da minha população, uns disse, Antônio tu viu aquilo, eu vejo porque as vezes quando tô trabalhando passo de frente e isso é muito triste, home abra a porta, a porta de Antônio Bezerra vive aberta, as vezes as pessoas ainda diz tu já tá pedindo voto, eu digo olhe eu trabalho quatro ano, eu não preciso está de porta em porta em um período ainda que não pode, se o povo achar que eu devo voltar para essa Tribuna o meu nome vai está disposição, porque minha porta é aberta todo dia, se você chegar na minha porta Luzim você não vai dificuldade de entrar não, se eu não tiver em casa minha mulher vai está e eu tenho uma mulher que entende de política e me ajuda demais, se eu não tiver ela vai abrir a porta para qualquer pessoa do município de Camalau, diferente desse aí que porque está em uma véspera de eleição Senhor Presidente eu fico olhando assim, é muita demagogia, é muita sacanagem achar que a população de Camalau é qualquer um e principalmente aqueles que tanto acreditou nesse vice prefeito que se tornou prefeito de ultima hora, as vezes vem falar a mais foi por isso, home para

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

com isso para com demagogia que ela meche com a cabeça das pessoas, porque vir aqui dizer que Nego Moco não pode, dizer que eu sou direito e que eu sou aquilo, dois anos recebendo dinheiro irregular, aí diz o Tribunal de Contas aprovou, como muito bem disse Célio, ninguém provocou aí claro que aprovou, mais eu não posso, porque quando a pessoas recebe dinheiro dessa forma, essa pessoa que aqui tem assento, aí chama de ladrão, corrupto essas coisas, porque se tivesse sido o vereador Antônio Bezerra que tivesse recebido esse dinheiro ele era ladrão e corrupto na boca dessa pessoa, portanto Senhor Presidente é a ultima reunião antes do recesso né, a gente vai entrar de recesso, eu agradeço muito a Deus por está aqui, que Deus abençoe meus colegas, colegas vereadores que concordam comigo, os que não concorda também, que Deus abençoe a cada um e um abraço para aquelas pessoas que estão nos assistindo aqui e para aquelas nas redes sociais, muito obrigada Senhor Presidente. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 24 de Maio de 2024.

ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
Secretária da Sessão

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

AUDENCE CHAVES SOUSA
1ª Secretária

ALÍSSIO LUCAS JUNIOR
2ª Secretário

(Handwritten signatures and initials)

AO EXPEDIENTE DO DIA
17/07/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 17/07/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

ATA DA SETIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAIBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2024, NO DIA 15 DE JULHO. Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, o Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (Vice-Presidente), a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária), o Vereador ALUISSIO LUCAS JUNIOR (2º Secretário) e dos Vereadores AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, ANTÔNIO FREITAS FILHO e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 06ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 24/05/2024, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do OFÍCIO Nº 834/GAB-SEDAM/2024 João Pessoa, 01 de julho de 2024. Excelentíssimo (a) Senhor (a), Genildo Nascimento, Presidente da Câmara Legislativa do Município de Camalau. Assunto: Comunicação de Repasse de Recurso ao Ente Municipal Referente a Emenda Individual Impositiva (LOA-2024). Prezado (a) Presidente, Venho por meio deste ofício informar, a Vossa Excelência, sobre o envio de recursos para o município de Camalau, provenientes de emendas impositivas vinculadas à Fonte 710 (Transferência Especial dos Estados) do Orçamento de Programa Anual do Estado aprovado pela Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024 (LOA-2024), em conformidade com o art. 169-A da Constituição do Estado da Paraíba, cuja execução orçamentária e financeira foi definida de acordo com o Decreto Estadual nº 44.884, de 25 de março de 2024, cópia anexa. Portanto, comunico que foram destinados ao município os recursos abaixo relacionados, referentes às emendas individuais impositivas dos Parlamentares, para o desenvolvimento de projetos e iniciativas de interesse público da comunidade local. Estes recursos foram aprovados no âmbito das emendas impositivas do orçamento estadual e direcionados para áreas prioritárias com base nos princípios constitucionais, conforme as demandas identificadas e apontadas pela administração municipal. EMENDAS ESPECIAL Nº da Emenda. 667/2024. INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS. Histórico da Emenda. Transferir os recursos acima discriminados para o Município de CAMALAU – CNPJ 09.073.271-0001-41 para aquisição de veículo para atuar junto as demandas oriunda municipais da secretaria de saúde. (LOA-2024). Nome do Parlamentar. MICHEL HENRIQUE. TRANSFERÊNCIA. Valor. R\$110.000,00. Ressalto que é de suma importância que o Poder Legislativo local acompanhe a correta aplicação desses recursos, garantindo sua destinação para as finalidades previstas, em conformidade com as legislações vigentes. Além disso, informamos a Comissão de Execução das Emendas Impositivas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM), instituída através do Decreto Estadual nº 42.612, de 14 de junho de 2022, está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários sobre a utilização dos recursos ou sobre os trâmites relacionados a este repasse. Inclusive, essas informações estão à disposição na Plataforma do Sistema SGI gerenciada pela SEDAM, na qual existe um usuário municipal cadastrado. Dúvidas, pedimos por gentileza entrar em contato com a Equipe da Comissão via telefone: (83) 3612-5783 ou através do e-mail: convenio@sedam.pb.gov.br. Agradeço desde já pela atenção e colaboração, e reitero o compromisso desta gestão com a transparência e a eficiência na aplicação dos públicos em benefício de nossa comunidade. Atenciosamente, Renato Costa Feliciano. Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM. Em Seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do OFÍCIO Nº 062/2024. Camalau, 13 de junho de 2024.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, e demais Parlamentares. Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar, para democrática deliberação deste Poder Legislativo, em regime de tramitação em URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o Projeto de Lei nº 007/2024, datado de 13 de junho de 2024, que abre crédito especial para as transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura. Certos do pronto atendimento, renovamos os votos de levada estima e distinta consideração. Cordialmente, UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, MPREFEITO INTERINO. Em Seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PROJETO DE LEI Nº 007/2024, de 13 de junho de 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Constitucional do Município de Camalau, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 61.479,82 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Fonte 719). Art. 2º As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática: 02008 - DPT* MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 13.392.1013.2072 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DA LEI ALDIR BLANC 33.90.35 Serviços de Consultoria - Fonte 719 - R\$ 3.073,99 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 719 - R\$ 58.405,83 TOTAL R\$ 61.479,82 Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2024. UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO INTERINO. Em Seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do OFÍCIO Nº 063/2024. Camalau, 17 de junho de 2024. Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, e demais Parlamentares. Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar, para democrática deliberação deste Poder Legislativo, em regime de tramitação em URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o Projeto de Lei nº 008/2024, datado de 17 de junho de 2024, que abre crédito especial a fim de receber recurso advindo de convênio com o Governo do Estado da Paraíba. Certos do pronto atendimento, renovamos os votos de levada estima e distinta consideração. Cordialmente, UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, MPREFEITO INTERINO. Em Seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária fazer a leitura do PROJETO DE LEI Nº 008/2024, de 17 de junho de 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Constitucional do Município de Camalau, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 71.149,00 (setenta e um mil cento e quarenta e nove reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do Governo Estadual (Fonte 701). Art. 2º As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática: 02.008 - DPT* MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO -

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 701 - R\$ 71.149,00 TOTAL - R\$ 71.149,00. Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de junho de 2024. UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO INTERINO. A Seguir o Senhor Presidente coloca em SEGUNDA votação do PROJETO DE LEI Nº 006/2024, do Poder Executivo, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo o mesmo foi Aprovado por Unanimidade. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ITALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 15 de Julho de 2024.

ITALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
Secretária da Sessão

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

AUDENICE CHAVES SOUSA
1ª Secretária

ALUISSIO LUCAS JUNIOR
2º Secretário

[Handwritten signature]

AO EXPEDIENTE DO DIA
30/06/2024
Genildo Nascimento da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

ATA DA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAIBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2024, NO DIA 19 DE JULHO. Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária), ALUISSIO LUCAS JUNIOR (2º Secretário) e dos Vereadores ELIEDSON BEZERRA BISPO, ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS e a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ. Os Vereadores ANTÔNIO FREITAS FILHO e JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA não compareceram à Sessão. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 08ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 17/07/2024, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente colocou em SEGUNDA votação o PROJETO DE LEI Nº 007/2024, de 13 de Junho de 2024, do Poder Executivo, ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo o mesmo foi Aprovado por UNANIMIDADE. Em Seguida o Senhor Presidente colocou em SEGUNDA votação o PROJETO DE LEI Nº 008/2024, de 17 de Junho de 2024, Poder Executivo, ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo o mesmo foi Aprovado por UNANIMIDADE. Em Seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária AUDENICE CHAVES SOUSA, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs 050/2024, 051/2024 e 052/2024. REQUERIMENTO Nº 050/2024, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo solicitação da comunidade e considerando as condições precárias de tráfego, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar com a maior brevidade possível, o PATROLAMENTO da estrada que liga Camalau ao Sítio Jerimum até a divisa com o município de Sumé, devido as últimas chuvas ocorridas na localidade mencionada se faz necessário tal benefício e assim melhorar o acesso dos que lá trafegam. REQUERIMENTO Nº 051/2024, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo solicitação da comunidade e considerando a necessidade de melhoramento da iluminação pública em alguns pontos da nossa cidade, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar a ampliação da iluminação pública da Rua José Cardoso, devido ao posteamento e fiação elétrica ser em uma só lateral da citada rua e, como existem várias árvores no local, torna o ambiente mais escuro que carece de ampliação e melhoramento.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

REQUERIMENTO Nº 052/2024, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo apelo da comunidade e considerando a necessidade de pavimentação de diversas ruas de nossa cidade, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de cobrar agilidade para execução das obras de pavimentação asfáltica através da realização de parcerias com o Governo Federal via CODEVASF e a Prefeitura Municipal, e assim trazer grande benefício as pessoas que residem em ruas não pavimentada e que carecem muito desta benfeitoria. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os **REQUERIMENTOS de N.ºs 050/2024, 051/2024 e 052/2024** que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Em seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs **053/2024, 054/2024 e 055/2024**. **REQUERIMENTO Nº 053/2024**, de AUTORIA: Vereador **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, encaminhando pleito a gestão municipal, após ouvir do plenário, solicitando parcerias com os Governos Estadual e Federal para **INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR**, para exploração desse recurso natural e que perdura todo o ano, mas também conseguir uma redução nas contas de energia elétrica no município. **REQUERIMENTO Nº 054/2024**, de AUTORIA: Vereador **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, encaminhando pleito a Gestão Municipal de Camalau, após ouvir do plenário, no sentido que seja retornado imediatamente o **FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PATROL** na manutenção estrutural do município de Camalau. **REQUERIMENTO Nº 055/2024**, de AUTORIA: Vereador **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, encaminhando pleito a Gestão Municipal, após ouvir do plenário, solicitando o retorno imediatamente do **ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS PELO CARRO PIPA**, tendo em vista que a mais 45 dias não a chuva volumosa na região e sendo assim os reservatórios já estão entrando em colapso. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os **REQUERIMENTOS de N.ºs 053/2024, 054/2024 e 055/2024** que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Em seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs **056/2024, 057/2024 e 058/2024**. **REQUERIMENTO Nº 056/2024**, de AUTORIA: Vereador **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de que seja, **INSTALADO CÂMERA DE SEGURANÇA NA SAÍDA PARA SÃO JOÃO DO TIGRE**, na Rua Professor José Gomes Chaves. Para assim melhorar a segurança da cidade. **REQUERIMENTO Nº 057/2024**, de AUTORIA: Vereador **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de que seja, **INSTALADO CÂMERA DE SEGURANÇA PRÓXIMO AO POSTO DE BERCIO, SENTIDO AO ASSENTAMENTO NOVO MUNDO**. Para assim melhorar a segurança da cidade. **REQUERIMENTO Nº 057/2024**, de AUTORIA: Vereador **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de que seja, **INSTALADO CÂMERA DE SEGURANÇA NO PORTAL SENTIDO AO AÇUDE**, na Rua Presidente Tranqueado de Almeida Neves. Para assim melhorar a segurança da cidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os **REQUERIMENTOS de N.ºs 059/2024 e 060/2024** que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Em seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs **059/2024 e 060/2024**. **REQUERIMENTO Nº 059/2024**, de AUTORIA: Vereador **GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja feita a **PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO LUZIMARIO RAPOSO DA SILVA**, para a melhoria da qualidade de vida daqueles que ali residem. **REQUERIMENTO Nº 060/2024**, de AUTORIA: Vereador **GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja feita a **SINALIZAÇÃO NA ROTATORIA DA RUA DUQUE DE CAXIAS**, mais precisamente próximo ao beco conhecido por Beco de Lorête, para assim melhorar o trânsito e diminuir os riscos de acidente daqueles que por ali trafegam. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os **REQUERIMENTOS de N.ºs 059/2024 e 060/2024** que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Em seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs **061/2024**. **REQUERIMENTO Nº 061/2024**, de AUTORIA: Vereador **ELIEDSON BEZERRA BISPO**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja feita a **PAVIMENTAÇÃO DA RUA CARLOTA BEZERRA DE FARIAS**, loteamento morada Nobre, saída para São João do Tigre. Para a melhoria da qualidade de vida daqueles que ali residem. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os **REQUERIMENTOS de N.ºs 061/2024** que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. A seguir o Senhor Presidente anunciou os **quatro** vereadores que se inscreveram a fazer uso da tribuna, com a sequência por ordem de sorteio: o Vereador **ELIEDSON BEZERRA BISPO**, **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA** e o Vereador **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**. Em seguida o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

Presidente **GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**, passou a palavra para o Vereador **ELIEDSON BEZERRA BISPO**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, pessoal aqui presente, quero aqui agradecer a todos vocês por a presença, aqui apreciando o nosso trabalho, quero agradecer a cada um de vocês, agradecer primeiramente a Deus por o dia de hoje, mais um dia de trabalho aqui nesta Casa, quero agradecer a Deus por tudo, quero aqui dar as boas vindas a nossa amiga Fatima e mais nova funcionária da Casa, seja bem vinda, lhe desejo boa sorte e saiba que você está em casa né, vai nos ajudar bastante, como também de costume a gente aqui sempre da os votos de pesar aos familiares do jovem Danilo né, uma grande tragedia mais que Deus coloque em um bom lugar e conforte todos os familiares, um rapaz humilde, simples, trabalhador, eu sei que muita dor para aquela família ter perdido aquele rapaz, mais é assim tudo é no tempo de Deus, também Seu Zé da Paz, meu parente, irmão do ex vereador Antônio Maroca, estava em São Paulo e faleceu né, faleceu também outro primo meu Sebastião né, Seu Zé Gaspar, um cidadão muito religioso que ajudou muito o pessoal de nossa cidade com suas palavras sábias e eu quero aqui dar meus votos de pesar a todos os familiares, que Deus pouca coisa ele em um bom lugar e a todos que descansem em paz, quero aqui também parabenizar os dois vereadores que também estiveram de idade nova né que a gente também tem que comemorar as coisas boas, Antônio Bezerra e nosso Presidente Genildo, parabéns desejo muita saúde, paz, felicidades e que Deus abençoe a cada um de vocês, quero aqui também parabenizar a todos os organizadores né, da nossa grande cavalgada, que foi mês passado, grande festa que vem crescendo muito, então quero aqui parabenizar a todos os organizadores e agradecer a todos que estiveram presentes e enfim, muito organizada, boa demais mesmo, então a gente agradece a todos, a gente agora teve o mês de junho né, muitas quadrilhas a qual quero parabenizar a secretária Sandro, as quadrilhas das escolas, teve no Distrito de Pindurão, na Roça Velha, no Salgadinho, enfim em varias escolas na zona rural, quadrilhas bem organizadas onde as crianças poderão se divertir, eu acompanhei na cidade também a quadrilha bem organizada a qual também quero parabenizar todos os professores, estão de parabéns, foram quadrilhas muito bem organizadas, então ano que vem se Deus quiser vai ter mais quadrilhas, também quero parabenizar o nosso amigo Marinaldo né, o secretário que fez umas quadrilhas bem organizadas, na zona rural também foi muito destacado, então que Deus possa abençoar ele e a gestão né, essas quadrilhas a gente sabe que nosso município e bem festejado, todo final de semana tem festa, muito bom, também parabenizar o professor Antônio Mariano por as festas que ele sempre faz, as festas de Santo Antônio, mês de junho, então que Deus possa abençoar ele e parabenizar ele por essas festas, e aqui também parabenizar o governo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

municipal que vem trazendo ali mais uma retroscavadeira, emenda da Deputada Edna Henrique a qual quero agradecer a ela, essa emenda vai ajudar bastante a nossa zona rural, enfim, parabenizar também o departamento de maquinas pesadas que vem ali trabalhando a todo vapor, fazendo o trabalho muito bem e servindo a população, então que Deus possa abençoar eles para trabalhar e servir ao nossos município e fazendo muito mais, a gente também recebeu esses dias um trator, dois ônibus, uma ambulância, enfim, isso ai é coisa do governo de Bira o qual eu quero parabenizar e um cidadão que vem trabalhando muito por nosso município, vai até João Pessoa e a gente sabe que tem os Deputados e eu agradeço a cada um deles por terem sua boa vontade e compromisso com nossa cidade, é muito gratificante, a gente chega lá, tem emendas e a gente agradece a cada um deles, tem agora a pavimentação de mais de vinte ruas que vão ser pavimentadas, no Pindurão também, e tem um projeto de muita importância, que é a passagem molhada no rio do espinho ali na Roça Velha, um projeto que está indo a todo vapor, então acredito que logo, logo em breve vai ser feita essa passagem molhada ali naquela localidade, a gente sabe a maior dificuldade ali para quem vive lá, a gente passa até uma ou mais semana ali sem poder passar para o outro lado, a sorte quem o rapaz lá com a canoa que ajuda bastante mesmo, então com essa passagem molhada vai ajudar muito a comunidade e aos restantes, enfim, tem a Aguzinha, tem Roça Nova, Cacimbinha, Sítio do Meio e ali as pessoas possam passar então quero agradecer demais ao prefeito Bira, aos Deputados por as emendas para que seja feita aquela passagem molhada, também agora em agosto a gente tem a inauguração de mais uma escola a qual quero parabenizar também a secretária Sandra, secretária de educação, vem trabalhando bastante para nosso município e é muito bom ver que está sendo feita mais escolas em nosso município, então Senhor Presidente era só isso que eu tinha para falar, quero aqui agradecer a cada um de vocês que estão aqui presentes, que Deus abençoe a todos e tenham um bom final de semana e até a próxima se Deus quiser. Em seguida o Senhor Presidente **GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**, passou a palavra para o Vereador **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite a todos, eu não sabia que a Casa estava de funcionário novo, eu até brinquei quando chegou, disse para onde é que tu vai tão bonita e eu realmente sabia viu Fatima, peço até desculpas, a gente estava de recesso e tenho certeza que você vai contribuir muito para esse Poder Legislativo que tão bem desenvolve os seus trabalhos para com a população Camalauense, também aqui agradecer a presença de cada um que aqui está presente né, sejam todos bem vindos e inicialmente Senhor Presidente, agradecer a Deus Pai todo Poderoso por está aqui né, só me resta pouco mais e pouco menos de três meses para exercer o meu sexto mandato de vereador e vou aproveitar muito que Deus e o povo de Camalau, sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

gosto de dizer isso, acho que já me deram tanto que vou para a batalha, uma luta mais uma vez e Deus e o povo é quem vai decidir né, não adianta está atropelando ninguém né, eu vejo tanta besteira, coisa que não tem nenhuma validade para contribuir com a população do nosso município e a gente em vez de exercer a atividade que tem que exercer, tem pai de família em grupo de WhatsApp que se você olhar, toda hora tem mensagem dele, de madrugada, de dia, toda hora, eu fico me perguntando, rapaz, essas pessoas como é que faz uma feira né, atrás de fofoca, a gente vai ver muito isso né, a gente tem os grupos de WhatsApp que as vezes só tem fofoca né, eu prefiro não me envolver né, pelo meu trabalho né e a minha preocupação em resolver aquilo que as pessoas me procuram né, exercer o meu mandato de vereador sem tem me envolver e me meter na vida de ninguém e nem denegando a imagem de ninguém e assim por diante, também aqui como um vereador que me antecedeu, eu queria mandar meus votos de pesar principalmente as pessoas que partiram para a eternidade, na pessoa de Seu Zé Gaspar, que tanto também serviu as pessoas do município de Camalau com as suas orações, também Pebinha né, dois pernambucanos que morreram de forma trágica, também aquela passagem ali as pessoas apelidaram como a ponte da morte, infelizmente né a gente ver pessoas se acabando ali, tanto dinheiro gasto, Senhores Vereadores e colegas que aqui estão, com festa né, a gente mesmo eu mesmo fui convocado para votar uma suplementação ai que é, para quem não sabe o que é uma suplementação é a gente dar o poder ao prefeito para por exemplo se ele tiver dinheiro sobrando em uma secretaria, ele pode tirar um percentual como a gente votou aqui, para colocar onde não tem, e infelizmente a gente não ver nenhuma preocupação do prefeito nesse sentido né, inclusive eu tenho três documentos aqui, um datado, um requerimento datado no dia 27 de fevereiro de 2020 eu já pedindo a passagem molhada lá do salgadinho, tenho outro documento aqui de 2022, do dia 30 de junho de 2022 né, aqui não está a data que foi protocolado mais tenho certeza que foi votado e também um outro ofício que eu encaminhei ao Deputado mais ativo e atuante do Cariri, digo sem medo de errar né, pedindo as passagens molhadas aqui, que tem as passagens molhadas do Salgadinho, do bar do azeitona, aqui sentido Cariri a Porteiras, em Ótica, Pedra Branca/Água Branca e também ali em Seu Minca né, eu tenho documento, inclusive recentemente antes do recesso coloquei outro documento pedindo aqui, só que foi tirado de pauta, a minha preocupação sempre insistindo em cobrar a passagem molhada e para minha surpresa aqui se não me falha a memória, no ano de 2009 tem uma foto de quatro lideranças políticas lá em cima da ponte. Senhores vereadores, prometendo né, que eu não vou citar nomes aqui, nem precisa que o povo sabe quem é que eu nunca vi as pessoas prometer tanta besteira sabe, pessoas que prometem o que não tem, como falaram para algumas pessoas que já estava vindo recurso, sendo que a gente sabe que



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

não vem e a gente fica triste né, é tanta enrolação na maioria das vezes, as cobranças, eu e meus colegas vereadores recebemos cobranças nesse sentido né, porque eu fui colocado uma outra cobrança e meu requerimento foi retirado de pauta pelo fato de outro vereador que eu não lembro qual, teria colocado o mesmo em uma data bem recente, então senhor Presidente eu gostaria muito de chamar a atenção do Excelentíssimo senhor Prefeito, que ele pedisse uma suplementação para colocar ao menos uma ponte ali, tantas pessoas que já ficaram penduradas ali, já morreram três naquela ponte do Salgadinho e eu estou falando aqui, podem até achar que é para me mostrar mais não é não, eu estou falando aqui que é porque o povo está me cobrando e tenho certeza que meus colegas vereadores também estão sendo cobrados para fazer alguma coisa nesse sentido para que mais gente não morra, para que mais gente não sofra acidente e fique com o carro pendurado, que a gente sabe já algumas pessoas ficaram penduradas ali, entendeu? Porque dinheiro para festa se fosse para a gente contabilizar aqui já tinha dado para fazer as duas pontes, eu tenho certeza que dava e sobra, a festa é bom, mais antes tem que ver o que o município e a população está precisando minha gente, e aquela ponte ali é essencial demais, eu acho que mais do que uma festa né verdade, eu acho que o Prefeito tem que deixar de se preocupar com tanta festa, tem que deixar de se preocupar com essas coisas, peça suplementação aqui, eu duvidou que o prefeito vá para uma rádio e diga, eu pedi uma suplementação ou qualquer coisa nesse sentido, eu vou votar, as vezes voto contra umas coisas que eu vejo ai que acho que não está correto e eu tenho o direito de achar, mais voto, para não dar o direito para o prefeito chegar em qualquer canto do município e dizer não eu não fiz isso porque o vereador Bezerrão não deu condições ou qualquer colega com acento nesta asa, mais para festa tem, inclusive suplementação aqui, tem muito dinheiro Senhor Presidente, gasto com festa em vez de fazer uma ponte que tão muito serve a população do município de Camalau e pior, as pessoas morrendo, porque eu não vejo nenhuma coisa sendo feita nesse sentido, repito, porque o dinheiro gasto com festas daria para fazer varias e varias passagens molhadas no município de Camalau e aqui Senhor Presidente, vi também as pessoas colocando nessa reta final, muitos funcionários na prefeitura de Camalau e a gente sabe a finalidade de tudo isso, eu conversando com duas famílias essa semana e a pessoa disse, não deixa ele colocar, deixa o rapaz colocar, ainda essa semana eu vi matéria né, de um rapaz falando da família do tempo de escravidão, eu acho muito interessante né, porque a família era escravo na época, eu achei muito interessante o escravo Avelino se não me engano, acho muito interessante porque naquela época existia o momento da escravidão mesmo, ainda hoje existe, ainda essa semana eu estava conversando com uma funcionária eu não posso nem falar o nome dela, ela disse que não pode ficar conversando comigo e nem pode ir na minha



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

casa, então gente a escravidão ainda existe nos tempos de hoje no município de Camalau, eu fico muito triste senhores colegas vereadores, funcionários desta Casa, porque escravidão não era só naquela época que a pessoa ia para o troco levar chibatada não, escravidão é um governo que impedi senhores vereadores, de uma pessoa, porque é funcionário público não poder ir na casa de Célio, de Antônio Bezerra ou de qualquer outro vereador de Camalau, isso é uma vergonha, ai a pessoa até me diz, não ele traio a gente, então vamos trair ele também, se prepara senhor Prefeito, se prepara que todos esses funcionários não vão colocar o voto a seu favor porque sabem quem você é, pessoas que acreditaram tanto e sofreram tanto para está aqui e na maioria da vez para defender um público que eu vejo que me serviu para alguma coisa com certeza, mais a decepção é muito grande guardada no meu coração, porque é muito triste Junior, você voltar em uma pessoa e ela lhe dar as costas e se mistura com aquelas pessoas que eles mesmo diziam que era a banda podre da política de Camalau e aqui eu estou dizendo o que eu escutei, eu nunca disse isso em Tribuna e em meio de rua que fulano é podre, é fedorento, fulano é ladrão, jamais eu vou está usando a Tribuna aqui para difamar ninguém, cada um tem seu valor, agora traidor ele é sim, as pessoas vão se vingar é com voto, a vingança é com voto, não é dando tapa em ninguém, nem chamando de ladrão, para que eu venho para a Tribuna atacar ninguém, chamando de ladrão, a minha vingança vai ser na uma, a minha vingança vai ser em busca daquelas pessoas que sofreram como eu esse golpe, de pessoas que como eu acreditaram e muito em uma criatura que não prestava né e os adversários também diziam que não prestava né, que ninguém é doído né, que todo mundo ouviu no município de Camalau, ai estão tudo junto, um dizia que era a banda podre, outro dizia que era ladrão, que não prestava para governar, que tinha até uns irmãos que não tinha jeito né Junior, quem nunca ouviu isso? Eu ouvi a vida inteira isso, então Senhor Presidente para concluir, eu teria outras coisas para colocar mais não dá mais tempo, que Deus abençoe a cada um de nós, estou na batalha mais uma vez como pré-candidato e se eu não tiver esse nas umas, mais Deus e o povo de Camalau vai trabalhar para colocar aquele que consegui e eu tenho certeza que o povo vai colocar um de nós que prestou um bom serviço de forma elegante e principalmente que não traiu ninguém, muito obrigado Senhor Presidente, colegas vereadores, que Deus abençoe a cada um. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, funcionários desta Casa, colegas vereadores, as pessoas que estão no plenário nos assistindo nesse momento, agradecer a todos pela presença, emitir meus votos de condolências aqueles que recentemente faleceram e que já foram mencionados anteriormente pelos colegas, parabenizar o governo municipal pela realização



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com - CEP: 58.530-000. Camalau - Paraíba

dos festejos juninos, uma tradição que se renova, uma tradição que a cada dia é mais forte em nosso município, também agradecer o governo do Estado da Paraíba, por ter colocado uma colaboração para que esses festejos juninos fossem realizados, não só aqui no município, mais praticamente um grande número de município da Paraíba, porque é uma tradição no Nordeste e precisa ser valorizada e ser potencializada com recurso, eu digo isso que para algumas pessoas que não sabem, nós aprovamos uma suplementação, o que é uma suplementação? Para aquelas pessoas que não sabem, suplementação não é um dinheiro que está lá na prefeitura esperando, suplementação é um orçamento do município, quando o município recebe um recurso não está no orçamento e nem na lei de diretrizes orçamentária, então é preciso que é uma função nossa aqui na Câmara municipal, é preciso uma autorização nossa para isso, ai as vezes vem dizer que não é conhecimento de causa, que é o município deixar de fazer uma ponte com 70 ou 80 mil reais que as vezes é pago para se fazer os festejos juninos, é fácil fazer uma suplementação contra, dizer também para essas pessoas que fazem o recorte dessas discursos assim, desorientado ou fugindo da realidade, é que todos esses locais que foram mencionados, foi feito um levantamento através do Governo do Estado e do Projeto Cooperar e serão feitas né, outro com relação do orçamento, uma que existia um valor mínimo e de todos os projetos que foram feito de engenharia que superaram os projetos que na realidade existia um projeto de 200 mil reais para a realização de uma ponte que na verdade quando fizeram os projetos de engenharia o valor ultrapassou, então leve que se readequar todos os projetos desses locais, dessas pontes que serão se Deus quiser em um espaço de tempo, que espero que seja breve e fazer essas obras tão necessárias não só para o município de Camalau, mais como também a Monteiro com as obras da transposição até o Boqueirão, então as pessoas que fazem essas obras, não é demagogia que fazem essas obras, dizer também que administrar um município não é fácil, porque você cobre os pés e descobre a cabeça, cobre cabeça e descobre os pés, porque a demanda é muito alta e nem sempre os recursos alcançam as necessidades da população e por sinal uma demonstração de virilidade com seu povo, o prefeito Bira atrai aqueles que usufruem daqueles que formam verdadeiras quadrilhas dentro da administração para desviar dinheiro, para roubar o povo, o prefeito Bira tem trabalhado com educação, trouxe a paz para o município, sem distinção de pessoas atendendo a todos, vem demonstrando trabalho em todos os recantos do município, são obras como muito bem disse o Vereador Nelinho, obras de pavimentação, varias ruas serão pavimentadas esses dias, fora a quantidade de calçamentos que já fez, fora o convenio com o governo do estado, das pavimentações das ruas da cidade que fez e isso aos olhos de algumas pessoas, é como se o Prefeito, nada



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

tivesse feito né, estivesse lá sem atender os anseios da população e tem também aqui o qual eu enalteço e parablenho a equipe de saúde, que é uma demanda onde a cada dia aumenta, essa semana chegou mais uma medica para prestar serviço a população, e o prefeito Bira não trai ninguém, não faz distinção de pessoas, não perseguiu ninguém, o Prefeito Bira procura resolver as coisas com dignidade, com respeito, com educação, trazendo a paz e harmonia para o município e isso Vereador Netinho parece que incomoda e tentam fazer de burro e besta o politico que quer apoio, onde nenhuma convencionalmente e nenhuma chapa para apoiar o prefeito Bira, se aqui a gente como grupo politico que vem falar e chamar ele de traidor, traiu quem? Eu acho que traidor é aquele que rouba dinheiro dentro da prefeitura e ainda com a cara de pau, documento assinado no ministério Público, GAECO, enverganhando o município de Camalau, eu acho que o prefeito quer trabalhar e a gente começou perceber que ele queria trabalhar, se quer trabalhar então vamos apoiar e não está enganando as pessoas, a exemplo de candidato que não pode ser, que mais na frente toda a população de Camalau vai ver o desfecho disso, até nisso não se tem o respeito por as pessoas, isso sim é traição né, de não ter respeito, de querer mentira, de querer essas mesmas pessoas que verdadeiramente formaram uma quadrilha, isso tem em documento, que foi lá e colocou em nome de laranja, dois irmãos fizeram isso, uma traz uma pessoa de fora, falsifica documento e ainda chama o prefeito de traidor, não compreendo, eu não sou candidata a prefeita, nem na chapa majoritária, ai não o prefeito Bira juntasse com pessoas de bem, pessoas que honraram o município de Camalau, com o prefeito Aristeu os debates sempre houveram, mas com respeito, quando terminavam a campanha não foram pessoas que ensinaram a mentir, tramar, a trair, a conspirar contra os outros, e continuam com essa mentalidade né, de querer colocar as pessoas contra os outros e colocar nomes sujos para o município de Camalau e se incomoda porque Camalau está um canteiro de obras e não vamos culpar, essas obras que foram feitas a gente sabe que inclusive umas foram feitas em forma de mutirão, essas obras foram feitas e por imprudência de algumas pessoas aconteceram acidentes com pessoas que por lá passaram, que tentaram de todo jeito impedir o rapaz de passar porque ele estava alcoolizado e lá é uma obra provisória, por provisória inclusive até hoje nunca ouvi acidente com pessoas que estavam sãos, em sua sã consciência né, e devido ao alcool isso aconteceu, e vão ser construídas as pontes porque quem está aqui são pessoas de bem, é o ex prefeito Aristeu, o ex prefeito Jacinto correndo atras inclusive já foi publicado ate orçamento com o governo do estado em parceria com a prefeitura né, então são essas pessoas que querem construir um Camalau melhor, isso é ultrapassado minha gente, será que é proibido os grupos se juntarem? Desde que tenham respeito, que tenham moral para esta juntos, que ai sim o município de

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

Camalau enriquece, grupos que hoje estão unidos pelo bem do município de Camalau para evitar que uma quadrilha se espalhe e evitar que volte, como graças a Deus o povo nordestino tem uma coisa como elegemos o presidente Lula, e é isso que gera a paz, o desenvolvimento, a união e é com isso que faz o engrandecimento da cidade, não é com vaidade, querendo impor nome de A ou B, querendo mentir, mentindo para as pessoas, não é isso que faz o desenvolvimento de um lugar, o desenvolvimento de um lugar se faz com honestidade, com homens e mulheres de moral, de respeito com serias e honestas de bem comum e isso sim é o que leva o município ao desenvolvimento e nós se Deus quiser e o povo de Camalau e Jesus tocar o coração e a mente de cada um, haveremos de sair vitoriosos porque é nesse grupo que as pessoas de bem de Camalau, estão juntas e unidas por um Camalau melhor, obrigada a todos. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para o Vereador **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, senhores vereadores, boa noite aos funcionários, alias também quero dar as boas vindas a nossa amiga Fatima, que seja muito bem vida a essa Casa Fatima, as vezes a gente fala muito aqui, não se assuste isso é normal, dar um boa noite em especial a todos os internautas que nos acompanham pôr as redes sociais e como os demais que me antecederam, dar meus votos de pesares aos familiares que perderam seus entes queridos nos últimos dias, quero começar com seu Zé Gaspar, um homem muito conhecido que era rezador, para aqueles que acreditam, ele ajudou muita gente aqui na nossa região, tivemos também o falecimento do Senhor José da Paz que era ali da Roça Velha, tivemos o falecimento de Sau Neles e também teve o falecimento de dois colegas nossos homens trabalhadores, pemambucanos, que vieram para essa região em busca de produzir renda aqui em nosso município que infelizmente tiveram uma fatalidade na tão citada aqui Antônio Bezerra, ponte do Salgadinho que foi construída ainda naquela época por o Prefeito Sandro Moco que preocupado com o isolamento das pessoas daquela localidade com a chegada da agua das transposições, que naturalmente precisava de uma ponte, e a ponte naturalmente precisava de uns reparos, foi feito uns reparos nessa ponte por a atual gestão, mais reparos irresponsáveis porque a gente tem sim que responsabilizar essa gestão que foi irresponsável quando tomou uma atitude Damião, de estreitar a ponte para não passar caminhão, isso é uma irresponsabilidade porque se está passando caminhão e está destruindo que se puna a pessoa, agora estreita e deixar daquela qualidade isso é irresponsável, e essa gestão vai sim carregar essas mortes, aliás já foram três né, e por pouco não foram mais e eu espero que a gestão agora crie vergonha na cara e faça alguma coisa ali para que possa realmente da segurança aquelas pessoas ali, que essa gestão até agora não deu sinal que realmente quer o bem da população

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

como ouvi aqui agora algumas pessoas que me antecederam falar, Antônio Bezerra colocou um requerimento aqui muito bem lembrado em relação as câmeras que foram tiradas do nosso município, que foi o único gestor que até hoje foi capaz de tirar as câmeras do município, inclusive as câmeras que foram legado do prefeito Sandro que de forma muito misteriosa, a gente tem que ser muito realista que de forma muito misteriosa as câmeras foram desligadas, pessoas foram mortas logo em seguida, a gente não ver o gestor do município sequer colocar uma nota de pesar, como se até achasse bom os incidentes, lembro quando foi assassinado aqui um funcionário da prefeitura né, trabalhava no município e nessa gestão o prefeito não se manifestou, nunca colocou uma nota sequer, de pesar, recentemente foi tirada as câmeras e outra pessoa foi assassinada, sequer postou uma nota, estranhamente, muito estranho, mais a gente tem pessoas que vem dizer que não, que o prefeito veio para cá e trouxe a paz, que paz? De que forma ele trouxe a paz? Um prefeito que tirou as câmeras de segurança da cidade, já não tem segurança no município de Camalau, as câmeras foram colocadas o prefeito vem e tira, isso que é dar segurança? Isso é estar preocupado com o bem está da população? Mais a população tem que ficar muito atenta a esses detalhes porque esse é o retrato de Camalau, Bezerra falou aqui e eu vi hoje uma postagem do professor e escritor do Maricélio Januário em homenagem a um parente do Vereador Netinho né, segundo o professor ele foi o último escravo da região né, e ai eu concordo com Bezerra quando ele diz que não, que na atualidade está tendo muitas pessoas sendo escravizadas aqui no município de Camalau, pra vocês ter ideia eu recebo várias ligações de funcionários, funcionários sendo obrigados Junior, isso é triste, sendo obrigados a fazer postagens, agora vocês vão ver nas urnas, as postagens eles fazem agora eu quero ver eles ir junto para uma, e pode posta ai, diga a ele que pode arrochar, que quanto mais ele arrocha e mandarem postar eu acho bom, porque eu duvido eles ir junto para uma, eu recebi mensagem hoje de funcionários de ambas as pastas, pessoas que talvez nem votassem a a gente mais que vai votar por conta dessas coisas, inclusive tem uma vereadora aqui que semana passada parece que colocaram uma foto tentando chantagear, mais ninguém me chantageia não que eu endoideço se tem um cara que endoia com chantagem sou eu, eu ceder a chantagem jamais meu amigo, jamais, inclusive Bezerra tem pessoas que estão sendo abordadas, que recebem o bolsa família né, inclusive a postar também, estão sendo trancadas na secretaria dizendo se tu votar eu resolvo o teu problema e muitas vezes uns cede, outros não cede, inclusive trancaram um uma vez na secretaria e chamaram o prefeito e eu nunca vi um cara tão macho na minha vida que ele bateu de frente e tudo que ele tinha para dizer ele falou e ai ele disse que nunca votou na gente, sempre votou no grupo que está ai hoje que era contra os todos poderes em Camalau que nunca gostou dele e ele disse

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalau@gmail.com-CEP: 58.530-000, Camalau - Paraíba

que estava atras só do voto, não é só ate a eleição, então diga ao próprio grupo, ele disse não isso é só até passar a eleição quando passar é do meu jeito, entendeu, isso foi ele que disse, eu não coloco o áudio aqui porque ele não me autorizou, mais se ele me autorizar na próxima sessão aqui eu digo a quem foi que ele disse porque eu não gosto de mentira não Antônio Bezerra, agora eu duvido que ela diga isso, fica todo pianinho, mais agora eu não tenho nada haver com, eu quero até vir falar sobre isso que a gente uma vez foi tachado aqui de mentiroso, por conta de uma denúncia e mais uma vez aconteceu um episódio, mais uma vez ontem por sorte a secretaria estava lá e até tirou foto, tentou se explicar mais não teve jeito, mais uma vez bichos são encontrados na merenda de Camalau, no prato Junior, não sei se você já soube, se não soube então fique sabendo, então quando a gente vem para cá não é para ficar mentindo e inventando coisa da nossa cabeça não, a gente vem quando é procurado e quando a gente pede é para que seja corrigido, pode procurar a secretaria ela estava lá e viu, procurem resolver porque isso está acontecendo em Camalau e eu espero que o povo de Camalau acorde, o povo de Camalau precisa acordar e ver essas coisas, eu fui também procurado nas ultimas horas por pessoas que não encontram mais nada nas farmácias básicas, por exemplo eu notei até aqui o nome de alguns remédios que são todos remédios para a pressão, fui procurado vindo para cá Junior, é bom você saber já que você apoia essa gestão e que cobre isso para resolver, eu trouxe aqui três remédios, isso em uma receita só, para quem tem problema de pressão hidrolorazida, enalapril e furosemida, então esses remédios aqui à quarenta dias não tem em Camalau, tem pessoas que conseguem comprar, mais tem umas que não tem e ai o que acontece essas pessoas muitas vezes morrem a falta de medicamento tão simples como esses, mais ai eu vim aqui falar que não sei o que corrupção, corrupção sabe o que é Bezerra? Corrupção é quando uma pessoa coloca a mão em dinheiro público de forma indevida, que recebe salario de forma indevida, isso é corrupção, corrupção foi quando pessoas que foi presidente em uma gestão, fazem notas duplicadas Junior, todos os meses os mesmos produtos e quando falo em produtos estou falando de produtos duráveis, como tomada, como extensão, tomeira, chave de porta, então essas pessoas ou ela estava quebrando de martelo para estar comprando todos os meses ou ela estava colocando no bolso de forma corrupta, isso sim são pessoas corruptas que mete a mão no dinheiro dos outros e ai sim as pessoas ficam tentando julgar os outros como se fosse correta, tentando julgar os outros com sua própria régua e isso é muito falado a gente ver isso, mais ai infelizmente eu tenho muito o que falar mais não tenho tempo, que se a gente for falar do desmanteio que tem aqui em Camalau a gente passa o dia falando sem nenhum problema, mais ai falei dos remédios quero falar dos carros também, está uma dificuldade enorme para se arrumar um carro da saúde

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.512.434/0001-53
E-mail: camara.municipal@camalau.pb.gov.br - CEP: 56.530-000 - Camalaú - Paraíba

Bezerra, porque a pessoa tem que esperar para duas horas da tarde para a gente ir para monteiro para fazer um raio-x, essa é a realidade de Camalaú, mais ai vamos pegar pôr a agricultura que antes o secretário não estava dando certo, que o secretario estava trabalhando contra, ai depois que mudou o secretário parece que desandou completamente, logo o secretário Nego Môco que mais andou, que mais conhece e trabalhador, um homem de familia, um homem temente a Deus, que tem familia construída, um homem que diferente de outros por ai que para ter poder eles pisam nos outros e até sangue para o diabo dizem que dar para se manter no poder, enquanto nego o pacto de Nego é com Deus, um homem temente a Deus que crer na lei divina, é um homem que não tem medo de quem faz pacto com o coisa ruim porque Deus sempre vencera qualquer tipo de mal porque Deus esta a frente de qualquer coisa ruim, então hoje Bezerra ai fica dizendo que Nego realmente é pré-candidato, vai para as urnas e vai disputar, eu creio que o povo de Camalaú vai votar que ele sempre foi junto da população e ai ficam com medo dizendo que Nego não pode disputar, vamos ver se Nego pode ou não, eu sei que vão registrar a impugnação, eu sei que vão tentar, mais a gente tem que apresentar também para defender, pode ter certeza disso e pode ter certeza também que vão enfrentar Nego nas urnas que ele vai ser sim candidato, ele vai para as urnas e que se Deus quiser, eu tenho certeza que com a vontade de Deus e a vontade do povo Nego Môco vai sair vitoriosa, muito obrigado pessoal. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalaú, 19 de Agosto de 2024.


ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
Secretária da Sessão


GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente


AUDÊNCIA CHAVES SOUSA
1ª Secretária


ALUISIO LUCAS JÚNIOR
2º Secretário

14